

Irineópolis

PREFEITURA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 47/2016 - PM

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS

ESTADO DE SANTA CATARINA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 47/2016

TOMADA DE PREÇOS Nº 23/2016

A Prefeitura Municipal de Irineópolis, torna público para conhecimento dos interessados que realizará no dia 07 de novembro de 2016, às 09:00 horas, Processo Licitatório na Modalidade Tomada de Preços, com critério de adjudicação Menor Preço Global, de acordo com a Lei nº 8.666/93, visando a "PAVIMENTAÇÃO DAS RUAS 08 DE MARÇO, PARÁ, PARANÁ COM ACESSO A RUA GUARITUBA E RUA GUARITUBA TRECHO I, INCLUINDO MATERIAIS E MÃO DE OBRA, CONFORME PROJETOS, MEMORIAL DESCRITIVO E CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO". O edital de Licitação encontra-se a disposição dos interessados, no Departamento de Licitações, no horário das 08:30 às 11:30 e das 13:00 às 15:00, Rua Paraná, nº 200, Centro, Irineópolis SC, Fone 47 3625-1111, no site www.irineopolis.sc.gov.br.

Irineópolis, 17 de outubro de 2016.

JULIANO POZZI PEREIRA

Prefeito Municipal



HOSPITAL BOM JESUS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 08/2016.

HOSPITAL MUNICIPAL BOM JESUS

ESTADO DE SANTA CATARINA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 08/2016

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 03/2016

O hospital Municipal Bom Jesus de Irineópolis, torna público para conhecimento dos interessados que realizará no dia 03 de novembro de 2016 às 09:00 horas, Processo Licitatório na Modalidade de Pregão Presencial para Registro de Preços, com critério de adjudicação Menor Preço por Item de acordo com a Lei nº 10.520/02, visando a aquisição de Gêneros Alimentícios (CARNES), com entrega parcelada, para uso no Hospital Municipal Bom Jesus. O Edital de Licitação encontra-se a disposição dos interessados no Departamento de Compras e Licitações, no horário das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00 hrs, sito a Rua Paraná, 168, Centro - Irineópolis - SC, fone (47) 3625 1122 e no site www.irineopolis.sc.gov.br

WIANEY DE CASSIA OLIVEIRA GODOY TELES DOS SANTOS

Presidente HMBJ

Irineópolis, 14 de Outubro de 2016.

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO

Nr.: 2872/2016

Prefeitura Mun. de Irineópolis
Estado de Santa Catarina

CNPJ: 83.102.558/0001-05 Fone: 47-6251111 Fax: 47-6251144
RUA PARANA, 200
C.E.P.: 89440-000 - Irineópolis - SC

Fl. nº 163

Compra Direta Nr.: 1879/2016
Data da Compra: 13/10/2016
Nr. Contrato:

Comissão Permanente de Licitação

(Empenho Ordinário nr.: 3797)

Folha: 1/1

Fornecedor: **IMPrensa NACIONAL** Código: 9204 Telefone: 61 3441-9992
Endereço: SIG QUADRA 06 LOTE 800 Banco:
Cidade: BRASÍLIA - DF - CEP: 70610-460 Agência:
CNPJ: 04.196.645/0001-00 Inscrição Estadual: Conta Corrente:

Prezados Senhores,

Pedimos fornecer-nos o(s) Material(is) e/ou execução do(s) serviço(s) abaixo discriminado(s), respeitando as especificações e condições constantes nesta autorização de fornecimento.

Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO
Unidade: 09 - SECRETARIA DA INFRA-ESTRUTURA
Centro de Custo: 14 - DEPARTAMENTO DE URBANISMO E OBRAS
Fonte de Recurso: Recursos Ordinários
Dotações Utilizadas: 2.016.3.3.90.00.00.00.00 (95) - Manutenção de ações de serviços urbanos.

Compl. Elemento: 3.3.90.39.47.00.00.00 - Serviços de Comunicação em Geral
Condições Pagto: 30 DIAS
Prazo de Entrega:
Local de Entrega: SECRETARIA DA INFRA-ESTRUTURA - RUA RIO GRANDE DO SUL - CENTRO
Objeto da Compra: REFERENTE PUBLICAÇÃO EXTRATO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 47/2016, TOMADA DE PREÇOS Nº 23/2016 - PAVIMENTAÇÃO DAS RUAS 08 DE MARÇO, PARÁ, PARANÁ COM ACESSO A RUA GUARITUBA E RUA GUARITUBA TRECHO I, INCLUINDO MATERIAIS E MÃO DE OBRA, CONFORME PROJETOS, MEMORIAL DESCRITIVO E CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO. PUBLICAÇÃO DIA 18 DE OUTUBRO DE 2016.

Observações:

| Quantidade | Unid | Especificação | Marca | Preço Unitário | Preço Total |
|------------|---------|--------------------------|-------|-----------------------|-------------|
| 1 | 1,00 UN | PUBLICACAO (01-01-02072) | | 182,22 | 182,22 |
| | | | | Total Geral: | 182,22 |
| | | | | Desconto: | 0,00 |
| | | | | Total Líquido: | 182,22 |

(Valores expressos em Reais R\$)

Irineópolis, 13 de Outubro de 2016

JULIANO POZZI PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

| Imprimir Recibo | | Página Principal | | |
|---|----------------------------|---|--------------|-------------------|
| Presidência da República Imprensa Nacional | |  | | |
| Envio Eletrônico de Matérias Comprovante de Recebimento | | | | |
| <p>A Imprensa Nacional recebeu Ofício Eletrônico com a solicitação de publicação de matérias com as seguintes características:</p> <p>Data de envio: 17/10/2016 15:02:48 Origem: Prefeitura Municipal de Irineópolis Operador: JULIANO POZZI PEREIRA Ofício: 4118325 Data prevista de publicação: 18/10/2016 Local de publicação: Diário Oficial - Seção 3 Forma de pagamento: Empenho</p> <p>As matérias enviadas somente serão publicadas na data e jornal indicados no Ofício Eletrônico após validação e análise de adequação à legislação que disciplina a publicação de matérias nos Jornais Oficiais.</p> | | | | |
| Matérias | | | | |
| Seqüencial | Arquivo(s) | MD5 | Tamanho (cm) | Valor |
| 9367507 | EXTRATO DOU - PAV RUAS.rtf | d1d2c3a2a5a7072d 940b900a9ce01e6a | 6,00 | |
| Total da matéria | | | 6,00 | R\$ 182,22 |
| TOTAL DO OFICIO | | | 6,00 | R\$ 182,22 |

Prefeitura Mun. de Irineópolis
 Estado de Santa Catarina
 Fl. nº 164
 Comissão Permanente de Licitação



serão tirados na Funcional Programática 10.30200014.1071- Elemento de Despesas: 4.4.90.51, Ficha: 236 - Recursos Provenientes do Convênio Nº 815883/2014 Construção do Hospital/Obras e Instalação. 4. DO EDITAL E SUA AQUISIÇÃO: O Edital, bem como o Projeto Básico e os demais elementos técnicos pertinentes encontram-se disponíveis, para conhecimento dos interessados, na sala da CPL, de segunda a sexta-feira, das 07h00min às 13h00min, exceto feriado, onde poderá ser adquirida mediante o recolhimento em DAM - Documento de Arrecadação Municipal, no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais) ou pelo site <http://www.teixeirapolis.ro.gov.br/>, para maiores informações através do telefone (69) 3465-1112.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 170/CPL/2016

Edital Nº 208/CPL/2016.

Processo Administrativo nº GI-543/2016 - SEMAST.

A Prefeitura Municipal de Teixeiraópolis - RO, através do Pregoeiro nomeado pelo Decreto Municipal nº 168/GAB/2015 de 21 de outubro de 2015, torna público que realizará a Licitação na modalidade Pregão Eletrônico, tipo Menor Preço e será julgada Menor Preço por ITEM, nos termos da Lei nº 10.520/02, Decretos Federais nº 3.555/00 e 5.450/05, Decreto Municipal nº 083/GP/07, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/93. Para atender a Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho - SEMAST. Objeto: AQUISIÇÃO DE EXPEDIENTE E PROCESSAMENTO DE DADOS. Estimado no valor de R\$ 5.388,33 (Cinco mil trezentos e oitenta e oito reais e trinta e três centavos). Processo Administrativo nº GI-543/2016 - Data para cadastro de proposta 18/10/2016 a partir das 08:00 h, data para abertura de propostas e início da sessão pública: dia 31/10/2016, com início às 10:00 h, horário de Brasília - DF, local www.portaldecompraspublicas.com.br. Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site supracitado ou na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Teixeiraópolis - RO, sito à Av. Afonso Pena, nº 2280, Centro, de Segunda à Sexta Feir, exceto feriados, em horário de expediente das 07:00 às 13:00 horas, ou pelo site www.teixeirapolis.ro.gov.br, para maiores informações através do telefone (69) 3465 1112.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 173/CPL/2016

Edital Nº 211/CPL/2016

Processo Administração nº GI - 550/2016.

A Prefeitura Municipal de Teixeiraópolis - RO, através do Pregoeiro nomeado pelo Decreto Municipal nº 168/GAB/2015 de 21 de outubro de 2015, torna público que realizará a Licitação na modalidade Pregão Eletrônico, tipo Menor Preço e será julgada Menor Preço por ITEM, nos termos da Lei nº 10.520/02, Decretos Federais nº 3.555/00 e 5.450/05, Decreto Municipal nº 083/GP/07, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/93. Para atender a Secretaria Municipal de Educação de Cultura e Turismo - SEMECT. Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO (DETERGENTE, DESINFETANTE E OUTROS). Estimado no valor de R\$ 9.346,15 (Nove mil trezentos e quarenta e seis reais e quinze centavos). Processo Administrativo nº GI-550/2016 - Data para cadastro de proposta 18/10/2016 a partir das 08:00 h, data para abertura de propostas e início da sessão pública: dia 01/11/2016, com início às 10:00 h, horário de Brasília - DF, local www.portaldecompraspublicas.com.br. Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site supracitado ou na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Teixeiraópolis - RO, sito à Av. Afonso Pena, nº 2280, Centro, de Segunda à Sexta Feir, exceto feriados, em horário de expediente das 07:00 às 13:00 horas, ou pelo site www.teixeirapolis.ro.gov.br, para maiores informações através do telefone (69) 3465 1112.

Teixeiraópolis/RO, 17 de outubro de 2016
LUCIO NOBRE DOS SANTOS

**ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 046/2015/SEMGES

Unidade Orçamentária: 08.244.0079.2.226, Categoria Econômica: 3.1.90.0400, Fontes de Recursos: Convênio, Contratante: MUNICÍPIO DE BOA, Interventente: SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO SOCIAL, Vigência: a vigência do contrato será até o dia 31/12/2016 a contar da data de assinatura. Objeto: Prestação de serviços, em caráter temporário, com a finalidade de atender as necessidades do Projeto Crescer, desenvolvido pela Secretaria Municipal de Gestão Social de Boa Vista-RR. ESPECIE CONTRATO CARGO ESPECIALIDADE VALOR
200/2016/SEMGES ALCIVONE TORQUATO SANTOS Gerente de Oficina ... R\$ 2.000,00
198/2016/SEMGES DAYANE BARBOSA DE OLIVEIRA Monitor Assistente ... R\$1.200,00
201/2016/SEMGES DOMINGOS LOPES Instrutor de Ofício Serenidade R\$ 1.500,00
202/2016/SEMGES DOUGLAS RAFAEL CAVALCANTE DA SILVA Gerente de Oficina ... R\$ 2.000,00
203/2016/SEMGES FRANCISCO KENNEDY GALDÊNCIO DA SILVA Gerente de Oficina ... R\$ 2.000,00
204/2016/SEMGES LICIANE LIMA DE ALENCAR ALVES Instrutor de Ofício Corte e Costura R\$ 1.500,00

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/acesso/aberto.html>, pelo código 00032016101800271

205/2016/SEMGES MANASSES BARBOSA DE AGUIAR Professor de Musica ... R\$ 3.000,00
206/2016/SEMGES MARCELO CUNHA DA SILVA Designer ... R\$ 2.000,00
199/2016/SEMGES MARILENE VIANA GARCIA Recreador ... R\$ 1.000,00
207/2016/SEMGES MAURO PINHEIRO DE SOUZA Instrutor de Ofício Marcenaria R\$ 1.500,00
184/2016/SEMGES MAYSA DA SILVA DE OLIVEIRA Psicólogo ... R\$ 2.000,00
208/2016/SEMGES MÔNICA BORGES DA SILVA Instrutor de Ofício Panificação R\$ 1.500,00
197/2016/SEMGES RUTELENE DA LUZ NASCIMENTO Instrutor de Ofício Cozinha R\$ 1.500,00
209/2016/SEMGES VALDIR OLIVEIRA DE MORAES Gerente de Oficina ... R\$ 2.000,00
185/2016/SEMGES VEBISON PEREIRA DA SILVA Psicólogo ... R\$ 2.000,00

**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORREIA PINTO**

**AVISO DE ALTERAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 24/2016**

O Município de Correia Pinto, de acordo com a Lei 10.520/2002, Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, comunica aos interessados que RERRATIFICA o edital do Pregão Presencial, processo licitatório 24/2016 cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE CAMINHÃO COM DISTRIBUIDOR DE CALÇÁRIO ACOPLADO, CONFORME CONTRATO DE REPASSE Nº 804887/2014, PROCESSO Nº 1019163-14/2014, ENTRE O MUNICÍPIO DE CORREIA PINTO E A UNIÃO FEDERAL, POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO, REPRESENTADO PELA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, conforme segue: alteração do descritivo do anexo I do edital. Feitas as devidas correções e entendendo que estas afetam a formulação das propostas pelas licitantes, em conformidade com o Art. 21, § 4º da Lei 8.666/93, ratifica-se data anteriormente marcada para a abertura dos envelopes, passando a ser no dia 28.10.2016 às 14:30 horas, no mesmo local. O edital retificado encontra-se disponível no site www.correiapinto.sc.gov.br

Correia Pinto-SC, 10 de outubro de 2016.

VÂNIO FORSTER
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUNÓPOLIS

**AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 08/2016**

Processo Licitatório nº 41/2016

Objeto: Contratação de empresa para Construção de galpão/barracão para instalação futura de câmara fria modular. Data e horário: o recebimento dos envelopes de "documentação de habilitação" e "proposta comercial" será até às 13h00min do dia 03/11/2016, sendo que a abertura e julgamento do processo licitatório será no dia 04/11/2016 às 09h00. Local: setor de Compras e Licitações, situado na Prefeitura Municipal de Brunópolis, Rua Armando Leobet, 441, Centro, Brunópolis/SC, CEP 89634-000. A íntegra do edital e seus anexos estão disponíveis no endereço eletrônico na Internet www.brunopolis.sc.gov.br. Maiores informações podem ser obtidas no telefone (049) 3556-0019/3556-0020 ou no endereço citado.

Brunópolis, 17 de novembro de 2016

ADEMIL ANTONIO DA ROSA
Prefeito

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 594/2016 - SRP**

LICITAÇÕES-E Nº 650188

A Prefeitura Municipal de Florianópolis/Secretaria Municipal de Educação, por intermédio da Pregoeira Oficial do Projeto de Expansão e Aperfeiçoamento da Educação infantil e do Ensino Fundamental em Florianópolis, designada pela portaria nº 1175/2016, de 19 de abril de 2016, torna público aos interessados que realizará licitação, na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS, do tipo MENOR PREÇO POR LOTE, em conformidade com a legislação nacional. OBJETO: registro de preços para eventual contratação de empresa especializada para a execução de serviços de plotagem para a Diretoria de Infraestrutura da SME/PMF, de acordo com as quantidades e especificações técnicas constantes nas Especificações Técnicas - anexo II. Data/hora limite para inserir proposta: 19 de outubro de 2016, às 08h até 31 de outubro de 2016, às 9h45min. Data de abertura da sessão: 31 de outubro de 2016, às 10h. Endereço eletrônico: <http://www.licitacoes.com.br/aop/index.jsp>. Alexandra Tumes Clasen - Pregoeira.

Em, 17 de outubro de 2016

MARLI LORENSETTI
Presidente da Comissão

FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 595/SMA/DLC/2016**

Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços de lavanderia (lavação de toalha de banho e cobertor) para atender as necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social, conforme termo de referência, especificações e condições estabelecidas no edital.

Entrega dos Envelopes: até as 13:45 horas do dia 27/10/2016

Abertura da Sessão: a partir das 14:00 horas do dia 27/10/2016

Local: Secretaria Municipal da Administração - rua: Conselheiro Mafra, 656, Edifício Aldo Beck, 3º andar, Centro, Florianópolis/SC. O edital completo poderá ser consultado e retirado na Internet, no endereço: www.pmf.sc.gov.br.

Florianópolis, 17 de outubro de 2016

SIDNEI SILVA
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS

**AVISOS DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 3/2016**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 08/2016

O hospital Municipal Bom Jesus de Irineópolis, torna público para conhecimento dos interessados que realizará no dia 03 de novembro de 2016 às 09:00 horas, Processo Licitatório na Modalidade de Pregão Presencial para Registro de Preços, com critério de adjudicação Menor Preço por Item de acordo com a Lei nº 10.520/02, visando a aquisição de Gêneros Alimentícios (CARNES), com entrega parcelada, para uso no Hospital Municipal Bom Jesus. O Edital de Licitação encontra-se a disposição dos interessados no Departamento de Compras e Licitações, no horário das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00 hrs, sito a Rua Paraná, 168, Centro - Irineópolis - SC, fone (47) 3625 1122 e no site www.irineopolis.sc.gov.br.

Irineópolis, 14 de outubro de 2016

JULIANO POZZI PEREIRA
Prefeito

WIANEY DE CASSIA OLIVEIRA GODOY
TELES DOS SANTOS
Presidente do HMBJ

TOMADA DE PREÇOS Nº 23/2016

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 47/2016

A Prefeitura Municipal de Irineópolis, torna público para conhecimento dos interessados que realizará no dia 07 de novembro de 2016, às 09:00 horas, Processo Licitatório na Modalidade Tomada de Preços, com critério de adjudicação Menor Preço Global, de acordo com a Lei nº 8.666/93, visando a "PAVIMENTAÇÃO DAS RUAS 08 DE MARÇO, PARÁ, PARANÁ COM ACESSO A RUA GUARITUBA E RUA GUARITUBA TRECHO I, INCLUINDO MATERIAIS E MÃO DE OBRA, CONFORME PROJETOS, MEMORIAL DESCRITIVO E CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO". O edital de Licitação encontra-se a disposição dos interessados, no Departamento de Licitações, no horário das 08:30 às 11:30 e das 13:00 às 15:00, Rua Paraná, nº 200, Centro, Irineópolis SC, Fone 47 3625-1111, no site www.irineopolis.sc.gov.br.

Irineópolis, 17 de outubro de 2016

JULIANO POZZI PEREIRA
Prefeito

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAÍ
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO
E GESTÃO**

**AVISOS DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 6/2016/FMAS**

O Município de Itajaí, no Estado de Santa Catarina, através da Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão, à Rua Alberto Werner, 100, Vila Operária, torna público que fará realizar licitação, na modalidade Pregão Presencial, para PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CURSOS DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA DE MECÂNICA DE MOTOS (LOTE 1), CONSERVO DE CELULAR (LOTE 2), INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO (LOTE 3) E AUTO-MAQUAGEM (LOTE 4) PARA O FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, nas condições previstas no edital e em seus anexos, sob a regência da Lei 10.520/02, 8.666/93 e alterações posteriores. O edital encontra-se à disposição dos interessados para fazer o download, através do site www.itajai.sc.gov.br. As propostas serão abertas às 13h30min do dia 01 de novembro de 2016, na Sala de Reuniões do Departamento de Licitações da Prefeitura de Itajaí, no endereço acima mencionado, com participação aberta às proponentes e ao público.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEOPOLIS

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO

Nr.: 2874/2016

CNPJ: 83.102.558/0001-05 Fone: 47-6251111 Fax: 47-6251144
RUA PARANA, 200
C.E.P.: 89440-000 - Irineópolis - SC

Compra Direta Nr.: 1881/2016
Data da Compra: 13/10/2016
Nr. Contrato:

Prefeitura Mun. de Irineópolis
Estado de Santa Catarina
Fl. nº 166
Comissão Permanente de Licitação

(Empenho Ordinário nr.: 3801)

Folha: 1/1

Fornecedor: **NC COMUNICACOES SA** Código: 10757 Telefone: 5132186782
Endereço: R CACADOR,112 - Banco:
Cidade: Joinville - SC - CEP: 89203-610 Agência:
CNPJ: 79.227.963/0013-16 Inscrição Estadual: Conta Corrente:

Prezados Senhores,

Pedimos fornecer-nos o(s) Material(is) e/ou execução do(s) serviço(s) abaixo discriminado(s), respeitando as especificações e condições constantes nesta autorização de fornecimento.

Objeto: 02 - PODER EXECUTIVO
Unidade: 03 - SECRETARIA DA ADMINISTRACAO
Centro de Custo: 5 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS GERAIS
Fonte de Recurso: Recursos Ordinários
Dotações Utilizadas: 2.002.3.3.90.00.00.00.00.00 (7) - Manutenção da Secretaria da Administração.

Compl. Elemento: 3.3.90.39.47.00.00.00 - Serviços de Comunicação em Geral
Condições Pagto: 30 DIAS

Prazo de Entrega:

Local de Entrega:

Objeto da Compra:

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO - RUA PARANÁ, 200 - CENTRO
REFERENTE A PUBLICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 47/, TOMADA DE PREÇOS Nº 23/2016, PARA "PAVIMENTAÇÃO DAS RUAS 08 DE MARÇO, PARÁ, PARANÁ COM ACESSO A RUA GUARITUBA E RUA GUARITUBA TRECHO I, INCLUINDO MATERIAIS E MÃO DE OBRA, CONFORME PROJETOS, MEMORIAL DESCRITIVO E CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO", NA EDIÇÃO DO DIA 18 DE OUTUBRO DE 2016.

Observações:

| Item | Quantidade | Unid | Especificação | Marca | Preço Unitário | Preço Total |
|-----------------------|------------|------|--------------------------|-------|----------------|-------------|
| 1 | 1,00 | UN | PUBLICACAO (01-01-02072) | | 541,97 | 541,97 |
| Total Geral: | | | | | | 541,97 |
| Desconto: | | | | | | 0,00 |
| Total Líquido: | | | | | | 541,97 |

(Valores expressos em Reais R\$)

Irineópolis, 13 de Outubro de 2016

JULIANO POZZI PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEOPOLIS

Nota de Empenho

C.N.P.J.: 83.102.558/0001-05
Município: IRINEOPOLIS

Data: 13/10/2016
Nº do empenho : 3801/16
Ordinário
Processo : AF-2874/2016

Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO
Unidade: 02.03 - SECRETARIA DA ADMINISTRACAO
Funcional: 04.122.0007 - ADMINISTRAÇÃO
Projeto/Atividade: 2.002 - Manutenção da Secretaria da Administração.
Elemento: 3.3.90.39.47.00.00.00.0100 - Serviços de Comunicação em Geral
Cód. Detalham.: 0 - Sem detalhamento das destinações de recursos
Código reduzido: 000007



Dotação Inicial: 373.500,00
Suplementações: 197.900,00
Anulações: 300,00
Total (A) : 571.100,00

Empenhos anteriores : 388.935,67
Valor do empenho : 541,97
Valor Anulado: 0,00
Total (B) : 389.477,64
Saldo (A - B) : 181.622,36

Credor: 10757 NC COMUNICACOES SA
Endereço: R CACADOR,112 -
C.N.P.J.: 79.227.963/0013-16
Banco:

Cidade: Joinville UF: SC
Inscr.Est./Ident.Prof.:
Agência: Fone: 5132186782
Conta Corrente: Fax:

Especificação: 1

REFERENTE A PUBLICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 47/, TOMADA DE PREÇOS Nº 23/2016, PARA "PAVIMENTAÇÃO DAS RUAS 08 DE MARÇO, PARÁ, PARANÁ COM ACESSO A RUA GUARITUBA E RUA GUARITUBA TRECHO I, INCLUINDO MATERIAIS E MÃO DE OBRA, CONFORME PROJETOS, MEMORIAL DESCRITIVO E CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO", NA EDIÇÃO DO DIA 18 DE OUTUBRO DE 2016. (Compra Direta Nº 1881/2016)

Fonte de recursos : Ordinário

Total geral : 541,97

Fica empenhada a importância de 541,97 (quinhentos e quarenta e um reais e noventa e sete centavos)

Fundamento legal :

Modal. licitação : Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços

Contrato :

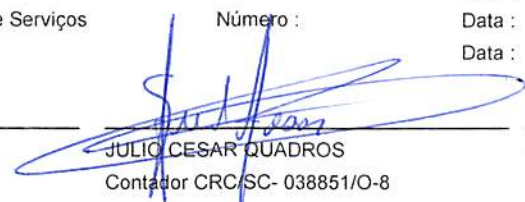
Data :

Data :

Data :

Encarregado do serviço

Credor


JULIO CESAR QUADROS
Contador CRC/SC- 038851/O-8

JULIANO POZZI PEREIRA
Prefeito Municipal

Liquidação

Declaro que o material/serviço foi fornecido/prestado

Responsável

COMUNICADO DE EXTRAVIO

Daniel Samuel Wirth austraco publicitário CPF 975.135.397-15 carteira de identidade de estrangeiro visto permanente RNE VO 23062-0-SE/DPMAF/DDP, notifica o extraviado das notas fiscais da empresa TRILHA DA ILHA PROGRAMAÇÃO VISUAL Sob CNPJ 03.174.819/0001-63 a qual esta dando baixa, por estar em mudança e não sabe o local exato das mesmas sendo que encerrou as atividades da empresa em 12 de julho de 2012, por não se interessar a continuidade da empresa acima supramencionada, e que registrou na Unidade 79 (Urubici - DPC) - ano 2016- Número 251 o Boletim de ocorrência em 07/10/2016 afim de relatar o DISTRATO SOCIAL REGISTRADO NA JUNTA COMERCIAL, junto a prefeitura municipal de Florianópolis in SECRETARIA DA FAZENDA PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO DEPARTAMENTO DETRIBUTOS - STM notas de 27/07/2000 a 06/04/2009.

**HOSPITAL MUNICIPAL BOM JESUS
ESTADO DE SANTA CATARINA**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 08/2016
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 03/2016**
O Hospital Municipal Bom Jesus de Irineópolis, torna pública para conhecimento dos interessados que realizará no dia 03 de novembro de 2016 às 09:00 horas, Processo Licitatório na Modalidade de Pregão Presencial para Registro de Preços, com critério de adjudicação Menor Preço por Item de acordo com a Lei nº 10.520/02, visando a aquisição de Gêneros Alimentícios (CARNES), com entrega parcelada, para uso no Hospital Municipal Bom Jesus. O Edital de Licitação encontra-se a disposição dos interessados no Departamento de Compras e Licitações, no horário das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00 hrs, sito a Rua Paraná, 168, Centro - Irineópolis - SC, fone (47) 3625-1122 e no site www.irineopolis.sc.gov.br
WIANEY DE CASSIA OLIVEIRA GODOY TELES DOS SANTOS
Presidente HMBJ
Irineópolis, 14 de Outubro de 2016.

O PMJ/Fundo Municipal de Saúde de Joinville - AVISO DE LICITAÇÃO - EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE - ME/EPP - conforme Lei Municipal 4832/03, Lei 10520/02, Lei 8666/93, Lei Complementar nº 123/06, Lei Complementar 147/14 e Decreto Federal 8.538/15 (e outras vigentes), fará realizar o procedimento licitatório: **PREGÃO (presencial) nº 155/2016- Tipo menor preço por ITEM. Objeto:** Aquisição de Aspiradores de Secreção Portáteis Entrega dos envelopes: até 01/11/16 às 08h. Abertura das propostas e Lances: início às 08:30h de 01/11/16. Local: Coord Suprimentos, sito a Rua Araranguá, 200, Centro - Joinville - SC. O Edital encontra-se a disposição, no mesmo endereço, das 8h às 14h, mediante o mesmo, ou sem ônus no site saude.joinville.sc.gov.br.
Francieli Cristini Schultz, Secretária Municipal de Saúde. 13/10/16.

1. Tendo em vista a ausência da notificação dos construtores Lauro Benderdorf e Alfredo Piske, deverá ser adotado o procedimento disposto no art. 213, §3º da Lei 6.015/73, sendo necessária publicação do edital de notificação abaixo, por duas vezes em jornal local de grande circulação.
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
Notificados: Lauro Benderdorf e Alfredo Piske.
Endereço: Fundos da Estrada Três Barras, no lado esquerdo, de quizam de frente oha o imóvel objeto da retificação, cortado pelo acesso a BR 101, Km 21, bairro Rio Bonito, Joinville/SC. Com base na Lei 6.015/73, artigo 213, parágrafo 3º para a retificação extrajudicial a legislação exige que todos os confrontantes concordem com o pedido, assinando em conjunto o mapa e o memorial descritivo. Na ausência de alguma assinatura, o registro de imóveis tem a incumbência de notificar o confrontante. De acordo com o exposto e com a documentação apresentada e encontrada em ordem o proprietário do terreno localizado no município de Joinville, comendo a área de 119.800,00 m², matriculado sob o nº 143.436, apresentou requerimento de retificação extrajudicial da área de 119.800,00 m², conforme mapa e memorial descritivo. Por essa razão, fica a Vossa senhoria notificada, para, querendo, se manifestar por escrito sobre a retificação extrajudicial no prazo de 15 dias, perante o 1º Registro de Imóveis de Joinville, com endereço à Rua XV de Novembro, 817, centro - Joinville (telefone: 47- 3026-5147). Cofornse o disposto no parágrafo 4º do art. 213 da Lei 6.015/73, caso Vossa Senhoria não se manifestar no prazo indicado, haverá presunção de sua anuência, procedendo-se a retificação requerida. Havendo impugnação, os documentos serão encaminhados à Vara da Fazenda Pública para decisão.
Bianca Castellar de Faria
Titular do 1º Registro de Imóveis de Joinville

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
BALNEÁRIO CAMBORIÚ
SECRETARIA DE COMPRAS
RUA DINAMARCA Nº 320
FONE (47) 3267-7000**

**CHAMAMENTO PÚBLICO Nº
010/2016 - PMBC**

A Prefeitura Municipal de Balneário Camboriú, por intermédio da Secretaria de Compras, torna pública a realização de CHAMAMENTO PÚBLICO para receber propostas para implantação, operação e manutenção de sistema de bicicletas públicas compartilhadas, ofertando nova alternativa de transporte à população em consonância com o planejamento ciclo viário do município.
Os interessados deverão entregar os envelopes lacrados na Secretaria de Compras, contendo os documentos para Habilitação, Projeto Executivo e Proposta Técnica até às 13:30 horas do dia 22 (vinte e dois) de novembro de 2016, os quais serão abertos a seguir em sessão pública na Sala de Licitações do Município de Balneário Camboriú/SC, conforme procedimento previsto no item 15 do Edital.
LEITURA E/OU RETIRADA DO EDITAL: no endereço acima citado, em dias úteis, das 12h:00 às 17h:00 ou através do site www.balneariocamboriu.sc.gov.br.
Balneário Camboriú, 17 de outubro de 2016.
MÁRIO SERGIO TEIXEIRA
Secretário de Compras
SILVANA ROSSI
Diretora de Editais

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
BALNEÁRIO CAMBORIÚ
SECRETARIA DE COMPRAS
RUA DINAMARCA Nº 320
FONE (47) 3267-7000**

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 194/2016
- PMBC**

O MUNICÍPIO DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ, através da Secretaria de Compras, comunica que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial, pelo tipo de licitação menor preço, pelo regime de execução de Por Item, regida pela Lei nº 10.520/02, regulado pelo Decreto Municipal nº 6972/13 de 09.04.2013, e subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93. Seleção de propostas visando o registro de preços de leite eiogurte, destinados aos pacientes do Hospital Municipal Ruth Cardoso, segundo as conveniências da Administração Municipal Direta, Indireta, Autárquica e Fundacional.
DATA DE ENTREGA E ABERTURA DOS ENVELOPES: 16/11/2016, às 13:00 horas, na Secretaria de Compras.
MAIORES INFORMAÇÕES: Pessoalmente, no endereço acima ou pelo telefone 47-32677008.
LEITURA E/OU RETIRADA DO EDITAL: no endereço acima citado, em dias úteis, das 12h:00 às 17h:00 ou através do site www.balneariocamboriu.sc.gov.br.
MÁRIO SERGIO TEIXEIRA
Secretário de Compras
SILVANA ROSSI
Diretora de Editais

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE-SC
AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA 88/2016**
Esta aberto Processo Licitatório, na modalidade Concorrência, cujo objeto é a concessão do serviço público municipal de guincho, guarda e depósito de veículos automotores envolvidos em acidentes e informações postadas na legislação de trânsito. Julgamento: Menor Valor da Tarifa. Data/horário local para entrega das propostas: 17/11/2016, às 10 horas, no prédio da Prefeitura Municipal de Campo Alegre (entrega das propostas na recepção de correspondências dos interessados poderão obter o edital no site do Município (www.campoalegre.sc.gov.br). Informações: (47) 3632-2266 - Serviço de Suprimentos. Campo Alegre - SC, 17 de outubro de 2016.
Lucilaine Mokfa Schwarz, Secretária Municipal de Administração.

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAIPOLIS-SC
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 33/2016; PREGÃO PRESENCIAL Nº 30/2016**
Objeto: Contratação de serviços médicos ambulatoriais de Urgência/Emergência a serem prestados na Unidade do Pronto Atendimento da SMS com 1 médico durante o período noturno de 12 (doze) horas das 20:00 às 08:00 horas e 2 (dois) médicos nos finais de semana e feriados no período de 12 (doze) horas diurnas das 08:00 horas às 20:00 horas. Entrega dos envelopes: Até às 14:15 horas do dia 01 de novembro de 2016. Abertura dos Envelopes: às 14:15 horas do dia 01 de novembro de 2016. O Edital e esclarecimentos poderão ser obtidos na Av. Getúlio Vargas, 308, 3º andar, de 2º a 6º das 08:00 às 12:00 e das 13:30 a 17:00 horas ou no site www.itaipolis.sc.gov.br - Fone (47) 3652-2211. Itaipolis, 17 de outubro de 2016. **José Heráldo Schritke - Prefeito Municipal.**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS
ESTADO DE SANTA CATARINA
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 47/2016
TOMADA DE PREÇOS Nº 23/2016**
A Prefeitura Municipal de Irineópolis, torna pública para conhecimento dos interessados que realizará no dia 02 de novembro de 2016, às 09:00 horas, Processo Licitatório na Modalidade Tomada de Preços, com critério de adjudicação Menor Preço Global, de acordo com a Lei nº 8.666/93, visando a "PAVIMENTAÇÃO DAS RUAS 08 DE MARÇO, PARA, PARANÁ COM ACESSO A RUA GUARITUBA E RUA GUARITUBA TRECIO I, INCLUINDO MATERIAIS E MÃO DE OBRA, CONFORME PROJETOS, MEMORIAL DESCRITIVO E CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO". O edital de Licitação encontra-se a disposição dos interessados, no Departamento de Licitações, no horário das 08:30 às 11:30 e das 13:00 às 15:00, Rua Paraná, nº 200, Centro, Irineópolis/SC. Fone 47 3625-1111, no site www.irineopolis.sc.gov.br.
Irineópolis, 17 de outubro de 2016.
JULIANO POZZI PEREIRA
Prefeito Municipal

**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE ARARANGUÁ
SECRETARIA DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL Nº 27/2016 - SMS
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL - SRP**
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS objetivando a aquisição de 01 (hum) aparelho analisador de hematologia (nove) a ser usado no laboratório da Secretaria Municipal de Saúde, conforme proposta de transferência de recursos cadastrada sob nº 017778, as especificações encontram-se detalhadas no termo de referência anexo ao edital de licitação.
TIPO DA LICITAÇÃO: Menor Preço por Item
ENTREGA DOS ENVELOPES: Até às 15h:45min do dia 31 de outubro de 2016, no Serviço de Protocolo Geral da Prefeitura, sito à Rua Dr. Virgílio de Queiroz, 200, centro.
ABERTURA DOS ENVELOPES: Às 16:00min do dia 31 de outubro de 2016, na sala de reuniões do Departamento de Licitações da Prefeitura.
REGIMENTO: Leis Federais 8.666/93 e 10.520/02, Lei Complementar 123/2006, Lei Complementar 147/2014 e Decreto Municipal nº 2.676/05.
EDITAL COMPLETO E INFORMAÇÕES: Está à disposição dos interessados no horário de expediente da Prefeitura, no endereço eletrônico: www.ararangua.sc.gov.br, e afixado no mural, localizado no hall de entrada da sala do Departamento de Licitações da Prefeitura. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (fax) 03348 3521.0929 ou pelo e-mail: licitacao@ararangua.sc.gov.br.
Araranguá, SC, 14 de outubro de 2016.
Sandro Roberto Maciel - Prefeito Municipal
Liliane S. de Souza - Pregoeira

Concessão de Licença Ambiental de Operação
ITAFRIO Armazenagem LTDA., Pessoa Jurídica, inscrita no CNPJ sob o número 16.482.070/0001-63, torna público que recebeu da Fundação do Meio Ambiente (FATMA), em 22 de agosto de 2016, a Licença Ambiental de Operação - LAO No 6159/2016, válida pelo período de 48 meses para a operação do terminal retroportuário, localizado na Estrada dos Alves, 1685, Jaguaruna, Município de Itapoaí, SC.
Rua Felipe Schmidt, 485 - Centro
88010-001 - Florianópolis - Santa Catarina
Fone: + 55 48 3216-1700
E-mail: fatma@fatma.sc.gov.br
URL: www.fatma.sc.gov.br

SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DE SANTA CATARINA - SEBRAE/SC
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/16
O SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DE SANTA CATARINA - SEBRAE/SC, através de sua Pregoeira, avisa aos interessados que realizará a licitação, tipo menor preço global, a qual tem por objeto a seleção de propostas visando à contratação de empresa especializada na produção de materiais gráficos para utilização em atividades de capacitação e institucionais do SEBRAE/SC, conforme especificações constantes na planilha disponibilizada no ANEXO A do termo de referência. As propostas de preço serão recebidas por meio eletrônico até as 18 horas do dia 28/10/2016. Cópia completa do Edital e outras informações para participação poderão ser obtidas no site: www.redeempresas.com.br
PREGOEIRA - SEBRAE/SC

LICITAÇÃO É NO A NOTÍCIA.
O JORNAL DE MAIOR CONFIABILIDADE ENTRE OS LEITORES DE JOINVILLE.
ANotícia
LIGAÇÃO COM O MUNDO

AQUI, A CREDIBILIDADE DA SUA EMPRESA VALE MAIS DO QUE CUSTA.
O JORNAL DE MAIOR CONFIABILIDADE ENTRE OS LEITORES DE JOINVILLE.
ANotícia
LIGAÇÃO COM O MUNDO

EDITAIS 26



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ
SECRETARIA DE COMPRAS
RUA DINAMARCA Nº 320
FONE (47) 3267-7000**

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 010/2016 - PMBC

A Prefeitura Municipal de Balneário Camboriú, por intermédio da Secretaria de Compras, torna pública a realização de **CHAMAMENTO PÚBLICO para receber propostas para implantação, operação e manutenção de sistema de bicicletas públicas compartilhadas**, ofertando nova alternativa de transporte à população em consonância com o planejamento ciclo viário do município.

Os interessados deverão entregar os envelopes lacrados na Secretaria de Compras, contendo os documentos para Habilitação, Projeto Executivo e Proposta Técnica até às **13:30 horas do dia 22 (vinte e dois) de novembro de 2016**, os quais serão abertos a seguir em sessão pública na Sala de Licitações do Município de Balneário Camboriú/SC, conforme procedimento previsto no item 15 do Edital. **LEITURA E/OU RETIRADA DO EDITAL:** no endereço acima citado, em dias úteis, das 12h:00 às 17h:00 ou através do site www.balneariocamboriu.sc.gov.br.

Balneário Camboriú, 17 de outubro de 2016.

MARIO SERGIO TEIXEIRA
Secretário de Compras
SILVANA ROSSI
Diretora de Editais



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ
SECRETARIA DE COMPRAS
RUA DINAMARCA Nº 320
FONE (47) 3267-7000**

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 194/2016
- PMBC**

O MUNICÍPIO DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ, através da Secretaria de Compras, comunica que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial, pelo tipo de licitação menor preço, pelo regime de execução de Por Item, regida pela Lei Nº 10.520/02, regulado pelo Decreto Municipal nº 6972/13 de 09.04.2013, e subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93. Seleção de propostas visando o registro de preços de leite e iogurte, destinados aos pacientes do Hospital Municipal Ruth Cardoso, segundo as conveniências da Administração Municipal Direta, Indireta, Autárquica e Fundacional.

DATA DE ENTREGA E ABERTURA DOS ENVELOPES: 16/11/2016, às 13:00 horas. Na Secretaria de Compras.

MAIORES INFORMAÇÕES: Pessoalmente, no endereço acima ou pelo telefone 47-32677008.

LEITURA E/OU RETIRADA DO EDITAL: no endereço acima citado, em dias úteis, das 12h:00 às 17h:00 ou através do site www.balneariocamboriu.sc.gov.br.

MÁRIO SERGIO TEIXEIRA
Secretário de Compras
SILVANA ROSSI
Diretora de Editais

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE-SC
AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA 88/2016**

Está aberto Processo Licitatório, na modalidade Concorrência, cujo objeto é a concessão do serviço público municipal de guincho, guarda e depósito de veículos automotores envolvidos em sinistros e infrações previstas na legislação de trânsito. Julgamento: Menor Valor da Tarifa. Data/horário/local para a realização da sessão de julgamento: 18/11/2016, 10 horas, no prédio da Prefeitura Municipal de Campo Alegre (entregar os envelopes no protocolo até as 09h45min). Os interessados poderão obter o edital no site do Município (www.campoalegre.sc.gov.br). Informações: (47) 3632-2266 - Serviço de Suprimentos. Campo Alegre - SC, 17 de outubro de 2016.

Lucilaine Mokfá Schwarz, Secretária Municipal de Administração.

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAIÓPOLIS/SC
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 33/2016; PREGÃO PRESENCIAL Nº 30/2016**

Objeto: Contratação de serviços médicos ambulatoriais de Urgência/Emergência a serem prestados na Unidade do Pronto Atendimento da SMS com 1 médico durante o período noturno de 12 (doze) horas das 20:00 às 08:00 horas e 2 (dois) médicos nos finais de semana e feriados no período de 12 (doze) horas diurno das 08:00 horas às 20:00 horas. Entrega dos envelopes: Até às 14:15 horas do dia 01 de novembro de 2016; Abertura dos Envelopes: às 14:15 horas do dia 01 de novembro de 2016; O Edital e esclarecimentos poderão ser obtidos na Av. Getúlio Vargas, 308, 3º andar, de 2ª à 6ª das 08:00 às 12:00 e das 13:30 à 17:00 horas ou no site www.itaiopolis.sc.gov.br - Fone 047 3652 2211. Itaiópolis, 17 de outubro de 2016. José Heraldo Schritke - Prefeito Municipal.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS
ESTADO DE SANTA CATARINA
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 47/2016
TOMADA DE PREÇOS Nº 23/2016**

A Prefeitura Municipal de Irineópolis, torna público para conhecimento dos interessados que realizará no dia 07 de novembro de 2016, às 09:00 horas, Processo Licitatório na Modalidade Tomada de Preços, com critério de adjudicação Menor Preço Global, de acordo com a Lei nº 8.666/93, visando a "PAVIMENTAÇÃO DAS RUAS 08 DE MARÇO, PARÁ, PARANÁ COM ACESSO A RUA GUARITUBA E RUA GUARITUBA TRECHO I, INCLUINDO MATERIAIS E MÃO DE OBRA, CONFORME PROJETOS, MEMORIAL DESCRITIVO E CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO". O edital de Licitação encontra-se a disposição dos interessados, no Departamento de Licitações, no horário das 08:30 às 11:30 e das 13:00 às 15:00, Rua Paraná, nº 200, Centro, Irineópolis SC, Fone 47 3625-1111, no site www.irineopolis.sc.gov.br. Irineópolis, 17 de outubro de 2016.

JULIANO POZZI PEREIRA
Prefeito Municipal



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE ARARANGUÁ
SECRETARIA DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL Nº 27/2016 - SMS
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL - SRP**

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS objetivando a aquisição de 01 (hum) aparelho analisador de hematologia (novo) a ser usado no laboratório da Secretaria Municipal de Saúde, conforme proposta de transferência de recursos cadastrada sob nº 017778, as especificações encontram-se detalhadas no termo de referência anexo ao edital de licitação.

TIPO DA LICITAÇÃO: Menor Preço por Item

ENTREGA DOS ENVELOPES: Até às 15h45min; do dia 31 de outubro de 2016, no Serviço de Protocolo Geral da Prefeitura, sito à Rua Dr. Virgílnio de Queiroz, 200, centro.

ABERTURA DOS ENVELOPES: As 16h00min do dia 31 de outubro de 2016, na sala de reuniões do Departamento de Licitações da Prefeitura.

REGIMENTO: Leis Federais 8.666/93 e 10.520/02, Lei Complementar 123/2006, Lei Complementar 147/2014 e Decreto Municipal nº 2.676/05.

EDITAL COMPLETO E INFORMAÇÕES: Está à disposição dos interessados no horário de expediente da Prefeitura, no endereço eletrônico: www.ararangua.sc.gov.br, e afixado no mural, localizado no hall de entrada da sala do Departamento de Licitações da Prefeitura. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (fax) 0XX48 3521.0929 ou pelo e-mail: licitacao@ararangua.sc.gov.br

Araranguá, SC, 14 de outubro de 2016.

Sandro Roberto Maciel - Prefeito Municipal
Liliane S. de Souza - Pregoeira

**AQUI, A
CREDIBILIDADE
DA SUA EMPRESA
VOIF MAIS**

TERÇA-FEIRA - 18/10/2016

Prefeitura Mun. de Irineópolis
Estado de Santa Catarina
Fl. nº 160
Comissão Permanente de Licitação

CRUZADAS

Publicado com autorização

www.coquetel.com.br

| O voo que dá direito ao reembolso | Presidente eleito e não empossado, faleceu em 21/04/1985 | Tipo de voo | Divisões de |
|---|--|--------------------|------------------|
| | Que afirma que não | o morango | quabij |
| Procedimento incomum no parto natural | Diz-se do indivíduo que louva alguém | | |
| Paco (?), estilista espanhol | | | |
| Leitos de índios Dom, em espanhol | | Pronto, em francês | Setor hospitalar |
| A alimentação que deve ser evitada nos dias anteriores à doação | Sufixo de "rinite": inflamação | | |

TERÇA-FEIRA - 18/10/2016

COMUNICADO DE EXTRAVIO

Daniel Samuel Wirth austriaco publicitário CPF 975.135.397-15 carteira de identidade visto permanente RNE VO 23062-0-SE/DPMAF/DPF, notifica o extravio de empresa TRILHA DA ILHA PROGRAMAÇÃO VISUAL Sob CNPJ 03.174.888-00 esta dando baixa, por estar em mudança e não sabe o local exato das mesmas e suas atividades da empresa em 12 de julho de 2012, por não se interessar a continuar acima supramencionada, e que registrou na Unidade 79 (Urubici - DPC) - ano 2012 o Boletim de ocorrência em 07/10/2016 afim de relatar o DISTRATO SOCIAL NA JUNTA COMERCIAL junto a prefeitura municipal de Florianópolis /n S FAZENDA PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO DEPARTAMENTO DETRIB de 27/07/2000 a 06/04/2009.

HOSPITAL MUNICIPAL BOM JESUS ESTADO DE SANTA CATARINA PROCESSO LICITATORIO Nº 08/2016

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 03/2016

O Hospital Municipal Bom Jesus de Irineópolis, torna público para conhecimento dos interessados no dia 03 de novembro de 2016 às 09:00 horas, Processo Licitatório na Modalidade de Registro de Preços, com critério de adjudicação Menor Preço por Item de acordo com a Lei nº 8.666/93 e Decreto Federal 5.358/15 (e outras vigentes), fará realizar o processo de aquisição de Gêneros Alimentícios (CARNES), com entrega parcelada, para uso no Hospital Bom Jesus. O Edital de Licitação encontra-se a disposição dos interessados no Departamento de Licitação, no horário das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00 hrs, sito a Rua Paraná, 168, Centro - Irineópolis - SC - CEP: 89200-000 e no site www.irineopolis.sc.gov.br

WIANEY DE CASSIA OLIVEIRA GODOY TELES DOS SANTO
Presidente HMBJ

Irineópolis, 14 de Outubro de 2016.

O PMJ/Fundo Municipal de Saúde de Joinville - AVISO DE LICITAÇÃO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE - ME/EPP

Municipal 4832/03, Lei 10520/02, Lei 8666/93, Lei Complementar nº 123/06 e Decreto Federal 5.358/15 (e outras vigentes), fará realizar o processo de aquisição de Aspiradores de Secreção Portátil. Entrega dos envelopes: até 01/11/16 às 14:00 horas. Local: Coord Suprimentos, sala 397, 2º andar. O Edital encontra-se à disposição, no mesmo endereço, das 08:00 às 17:00 hrs, sem ônus no site saude.joinville.sc.gov.br.

Francieli Cristini Schultz, Secretária Municipal de Saúde. 13

1. Tendo em vista a ausência da notificação dos confrontantes Lauro Benkendorf e Alfredo Piske, o procedimento disposto no art. 213, §3º da Lei 6.015/73, sendo necessária publicação do edital em duas vezes em jornal local de grande circulação.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Notificados: Lauro Benkendorf e Alfredo Piske.
Endereço: Fundos da Estrada Três Barras, no lado esquerdo, de quem de frente olha o imóvel cortado pelo acesso a BR 101, Km 21, bairro Rio Bonito, Joinville/SC. Com base na Lei 6.015/73 para a retificação extrajudicial a legislação exige que todos os confrontantes concordem com o conjunto o mapa e o memorial descritivo. Na ausência de alguma assinatura, o registro de imóveis será feito de acordo com o exposto e com a documentação apresentada e publicada no site www.joinville.sc.gov.br contendo a área de 119.800,00 m².

LIGUE: (47) 3419-2021

O JORNAL DE JOINVILLE
Anotícia

O JORNAL DE MAIOR
CONFABILIDADE
ENTRE OS LEITORES
DE JOINVILLE.

LIGUE: (47) 3419-2021

O JORNAL DE JOINVILLE
Anotícia

O JORNAL DE MAIOR
CONFABILIDADE
ENTRE OS LEITORES
DE JOINVILLE.

16.
sas.com.br
informações para
co até as 18 horas
mo de referência.
ne especificações
m atividades de
sa especializada
tem por objeto a
aos interessados
OS DE SANTA

**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEOPOLIS**

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO

Nr.: 2879/2016

CNPJ: 83.102.558/0001-05 Fone: 47-6251111 Fax: 47-6251144
RUA PARANA, 200
C.E.P.: 89440-000 - Irineópolis - SC

Fl. nº 170
Compra Direta Nr.: A 1877/2016
Data da Compra: 13/10/2016
Nr. Contrato: Comissão Permanente de Licitação

(Empenho Ordinário nr.: 3794)

Folha: 1/1

Fornecedor: FUNDO DE MATERIAIS, PUBLICAÇÕES E IMPRESSOS OFICIA Código: 10042 Telefone: 4832396047
Endereço: ROD SC 401 Banco:
Cidade: Florianópolis - SC - CEP: 88032-000 Agência:
CNPJ: 14.284.430/0001-97 Inscrição Estadual: Conta Corrente:

Prezados Senhores,

Pedimos fornecer-nos o(s) Material(is) e/ou execução do(s) serviço(s) abaixo discriminado(s), respeitando as especificações e condições constantes nesta autorização de fornecimento.

Orgão: 02 - PODER EXECUTIVO
Unidade: 03 - SECRETARIA DA ADMINISTRACAO
Centro de Custo: 5 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS GERAIS
Fonte de Recurso: Recursos Ordinários
Dotações Utilizadas: 2.002.3.3.90.00.00.00.00 (7) - Manutenção da Secretaria da Administração.

Compl. Elemento: 3.3.90.39.47.00.00.00 - Serviços de Comunicação em Geral
Condições Pagto: 30 DIAS

Local de Entrega: SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO - RUA PARANÁ, 200 - CENTRO
Objeto da Compra: REFERENTE A PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 47/2016, TOMADA DE 23/2016, PARA "PAVIMENTAÇÃO DAS RUAS 08 DE MARÇO, PARÁ, PARANÁ COM ACESSO A RUA GUARITUBA E RUA GUARITUBA TRECHO I, INCLUINDO MATERIAIS E MÃO DE OBRA, CONFORME PROJETOS, MEMORIAL DESCRITIVO E CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO", NA EDIÇÃO DO DIA 18 DE OUTUBRO DE 2016.

Observações:

| Item | Quantidade | Unid | Especificação | Marca | Preço Unitário | Preço Total |
|------|------------|------|--------------------------|-------|-----------------------|-------------|
| 1 | 1,00 | UN | PUBLICACAO (01-01-02072) | | 214,04 | 214,04 |
| | | | | | Total Geral: | 214,04 |
| | | | | | Desconto: | 0,00 |
| | | | | | Total Líquido: | 214,04 |

(Valores expressos em Reais R\$)

Irineópolis, 13 de Outubro de 2016

JULIANO POZZI PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura Mun. de Irineópolis
Estado de Santa Catarina
Fl. nº 171
Comissão Permanente de Licitação

Irineópolis

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS
ESTADO DE SANTA CATARINA
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 47/2016
TOMADA DE PREÇOS Nº 23/2016

A Prefeitura Municipal de Irineópolis, torna público para conhecimento dos interessados que realizará no dia 07 de novembro de 2016, às 09:00 horas, Processo Licitatório na Modalidade Tomada de Preços, com critério de adjudicação Menor Preço Global, de acordo com a Lei nº 8.666/93, visando a "PAVIMENTAÇÃO DAS RUAS 08 DE MARÇO, PARÁ, PARANÁ COM ACESSO À RUA GUARITUBA E RUA GUARITUBA TRECHO I, INCLUINDO MATERIAIS E MÃO DE OBRA, CONFORME PROJETO, MEMORIAL DESCRITIVO E CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO". O edital de Licitação encontra-se a disposição dos interessados, no Departamento de Licitações, no horário das 08:30 às 11:30 e das 13:00 às 15:00, Rua Paraná, nº 200, Centro, Irineópolis SC, Fone 47 3625-1111, no site www.irineopolis.sc.gov.br.

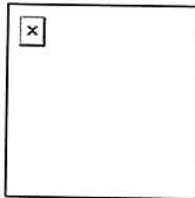
Irineópolis, 17 de outubro de 2016.
JULIANO POZZI PEREIRA
Prefeito Municipal

234,04

Patrimônio - Prefeitura de Irineópolis

De: diariooficial@sea.sc.gov.br
Enviado em: segunda-feira, 17 de outubro de 2016 13:30
Para: licitacao@irineopolis.sc.gov.br
Assunto: Orçamento
Anexos: ATT00010.dat

Data do orçamento: 17/10/2016



Fundo de Materiais, Serviços, Impressos e Publicações Oficiais
Rua Duque de Caxias, 261, Saco dos Limões
88045-250 - Florianópolis - SC
Telefone: 48-3665-6200

Cliente **4116 - PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS**
Endereço **PARANÁ**
Cidade **IRINEÓPOLIS - Santa Catarina**
Telefone **4736251111**
CNPJ **83102558000105**
Contato **ROSANI RODRIGUES DA SILVA MISCHKA**

Bairro: CENTRO
CEP: 89440000

ORÇAMENTO n° 406938/16

| Cd. | Produto | Unid. | Qtd. | Preço | Total |
|-----|--|-------|-------|-------|--------|
| 81 | Publicação de Matéria no Diário Oficial Eletrônico | | 7,513 | 28,49 | 214,04 |

Data da publicação.....: 18/10/2016

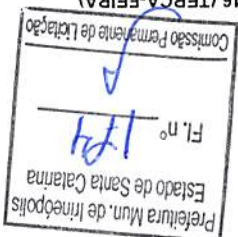
Validade da proposta...: 18/10/2016

Responsável.....: Você, cliente, é o único responsável pelo conteúdo dessa matéria para todo e qualquer efeito.



Observação: Este orçamento refere-se a matéria submetida eletronicamente no DOE, que se teve acesso na pré-visualização correspondente. A matéria quando publicada no DOE, poderá sofrer alterações de tamanho por ocasião do processo de diagramação eletrônica, para melhor adequá-la no espaço do Jornal junto com outras publicações.

| |
|--|
| Prefeitura Mun. de Irineópolis Estado de Santa Catarina |
| Fl. nº 173 |
| Comissão Permanente de Licitação |



Itapopolis

DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR
DE COMISSÃO PERMANENTE

Itapopolis

DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR
DE COMISSÃO PERMANENTE

Itapopolis

DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR
DE COMISSÃO PERMANENTE

Itapopolis

DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR
DE COMISSÃO PERMANENTE

Itapopolis

DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR
DE COMISSÃO PERMANENTE

Itapopolis

DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR
DE COMISSÃO PERMANENTE

Itapopolis

DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR
DE COMISSÃO PERMANENTE

Itapopolis

DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR
DE COMISSÃO PERMANENTE

Itapopolis

DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR
DE COMISSÃO PERMANENTE

Itapopolis

DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR
DE COMISSÃO PERMANENTE

Itapopolis

DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR
DE COMISSÃO PERMANENTE

Itapopolis

DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR
DE COMISSÃO PERMANENTE

Itapopolis

DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR
DE COMISSÃO PERMANENTE

Itapopolis

DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR
DE COMISSÃO PERMANENTE

Itapopolis

DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR
DE COMISSÃO PERMANENTE

Itapopolis

DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR
DE COMISSÃO PERMANENTE

Itapopolis

DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR
DE COMISSÃO PERMANENTE

47 3625-1111, no site www.itapopolis.sc.gov.br, 17 de outubro de 2016.

JULIANO POZZI PEREIRA
Prefeito Municipal

Itapopolis

DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR
DE COMISSÃO PERMANENTE

Itapopolis

DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR
DE COMISSÃO PERMANENTE

Itapopolis

DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR
DE COMISSÃO PERMANENTE

Itapopolis

DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR
DE COMISSÃO PERMANENTE

Itapopolis

DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR
DE COMISSÃO PERMANENTE

Itapopolis

DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR
DE COMISSÃO PERMANENTE

Itapopolis

DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR
DE COMISSÃO PERMANENTE

Itapopolis

DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR
DE COMISSÃO PERMANENTE

Itapopolis

DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR
DE COMISSÃO PERMANENTE

Itapopolis

DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR
DE COMISSÃO PERMANENTE

Itapopolis

DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR
DE COMISSÃO PERMANENTE

Itapopolis

DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR
DE COMISSÃO PERMANENTE

Itapopolis

DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR
DE COMISSÃO PERMANENTE

Itapopolis

DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR
DE COMISSÃO PERMANENTE

Itapopolis

DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR
DE COMISSÃO PERMANENTE

Itapopolis

DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR
DE COMISSÃO PERMANENTE

Itapopolis

DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR
DE COMISSÃO PERMANENTE

Itapopolis

DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR
DE COMISSÃO PERMANENTE

Itapopolis

DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR
DE COMISSÃO PERMANENTE

Itapopolis

DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR
DE COMISSÃO PERMANENTE

Informações no telefone: (47) 3341-6186.

As propostas serão abertas às 13h30min do dia 07 de novembro de 2016, na Sala de Reuniões do Departamento de Contratos, Compras e Licitações da Prefeitura de Itajai, no endereço acima mencionado, com participação aberta às proponentes e ao público.

Itajai (SC), 17 de outubro de 2016.

Jane de Fátima Gomes Furtado
Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão

MUNICÍPIO DE ITAJAI
PREGÃO Nº 1772016

O MUNICÍPIO DE ITAJAI, no Estado de Santa Catarina, através da Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão, à Rua Alberto Werner, 100, Vila Operária, torna público que fará realizar licitação, na modalidade PREGÃO, para AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS CLÍNICOS PARA O CIS – CENTRO INTEGRADO DE SAÚDE, mediante as especificações e condições previstas no Edital, sob a regência da Lei 10.520/02, 8.666/93 e alterações posteriores.

O Edital encontra-se à disposição dos interessados para fazer o download, através do site www.itajai.sc.gov.br.

As propostas serão abertas às 13h30min do dia 08 de novembro de 2016, na Sala de Reuniões do Departamento de Licitações da Prefeitura de Itajai, no endereço acima mencionado, com participação aberta às proponentes e ao público.

Itajai (SC), 17 de outubro de 2016.

Jane de Fátima Gomes Furtado
Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão

MUNICÍPIO DE ITAJAI
PREGÃO Nº 1782016

O MUNICÍPIO DE ITAJAI, no Estado de Santa Catarina, através da Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão, à Rua Alberto Werner, 100, Vila Operária, torna público que fará realizar licitação, na modalidade PREGÃO, para AQUISIÇÃO DE BALÇÃO DE ATENDIMENTO SOB MEDIDA PARA O CIS – CENTRO INTEGRADO DE SAÚDE, mediante as especificações e condições previstas no Edital, sob a regência da Lei 10.520/02, 8.666/93 e alterações posteriores.

O Edital encontra-se à disposição dos interessados para fazer o download, através do site www.itajai.sc.gov.br.

As propostas serão abertas às 16h00min do dia 08 de novembro de 2016, na Sala de Reuniões do Departamento de Licitações da Prefeitura de Itajai, no endereço acima mencionado, com participação aberta às proponentes e ao público.

Itajai (SC), 17 de outubro de 2016.

Jane de Fátima Gomes Furtado
Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão

MUNICÍPIO DE ITAJAI
PREGÃO Nº 0212016 FMS

O MUNICÍPIO DE ITAJAI, no Estado de Santa Catarina, através da Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão, à Rua Alberto Werner, 100, Vila Operária, torna público que fará realizar licitação, na modalidade PREGÃO, para AQUISIÇÃO DE KITS E MATERIAIS LABORATORIAIS, mediante as especificações e condições previstas no Edital, sob a regência da Lei 10.520/02, 8.666/93 e alterações posteriores.

O Edital encontra-se à disposição dos interessados para fazer o download, através do site www.itajai.sc.gov.br.

As propostas serão abertas às 15h30min do dia 04 de novembro de 2016, na Sala de Reuniões do Departamento de Licitações da Prefeitura de Itajai, no endereço acima mencionado, com participação aberta às proponentes e ao público.

Itajai (SC), 17 de outubro de 2016.

Jane de Fátima Gomes Furtado
Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão

MUNICÍPIO DE ITAJAI
PREGÃO Nº 0032016 FAMAI

O Município de Itajai, no Estado de Santa Catarina, através da Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão, à Rua Alberto Werner, 100, Vila Operária, torna público, de acordo com a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que fará realizar licitação, na modalidade TOMADA DE PREÇOS, para PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO PARA EXPANSÃO DA ÁREA DO PARQUE DO ATALAIA E LEVANTAMENTO CADASTRAL DE PROPRIEDADES, nas condições previstas no edital e em seus anexos. O edital encontra-se à disposição dos interessados para fazer o download, através do site www.itajai.sc.gov.br. Maiores informações no telefone: (47) 3341-6186.

MUNICÍPIO DE ITAJAI
PREGÃO Nº 0032016 FAMAI

O Município de Itajai, no Estado de Santa Catarina, através da Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão, à Rua Alberto Werner, 100, Vila Operária, torna público, de acordo com a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que fará realizar licitação, na modalidade TOMADA DE PREÇOS, para PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO PARA EXPANSÃO DA ÁREA DO PARQUE DO ATALAIA E LEVANTAMENTO CADASTRAL DE PROPRIEDADES, nas condições previstas no edital e em seus anexos. O edital encontra-se à disposição dos interessados para fazer o download, através do site www.itajai.sc.gov.br. Maiores informações no telefone: (47) 3341-6186.

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 1582016
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de peças e mão de obra para conserto do caminho placa MML-1376, marca IVECO, à disposição do setor de Urbanismo, da secretaria de Administração, desta municipalidade.

Itapiranga

Itapiranga

Itapiranga

Itapiranga

Itapiranga

Patrimônio - Prefeitura de Irineópolis

De: Jornal O Iguassu Administrativo [jornaloiguassu@gmail.com]
Enviado em: segunda-feira, 17 de outubro de 2016 15:54
Para: Patrimônio - Prefeitura de Irineópolis
Assunto: Re: PUBLICAÇÃO
Anexos: C__Users_Talita_Desktop_JI - Assinatura Email - Ághata.jpg

Recebido!

O IGUASSÚ

Atenciosamente,
Aghata Gomes
Dep. Administrativo

jornaloiguassu@gmail.com
42 3524-2104

Em 17/10/2016 15:47, Patrimônio - Prefeitura de Irineópolis escreveu:

BOA TARDE,

FAVOR PUBLICAR NA EDIÇÃO DO DIA 18 DE OUTUBRO DE 2016.

CONFIRMAR O RECEBIMENTO.

Att.

Rosani Mischka
Departamento de Licitação
(47) 3625-1111

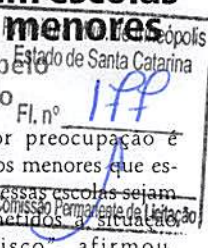


Prefeitura Mun. de Irineópolis
Estado de Santa Catarina
Fl. nº 176
Comissão Permanente de Licitação

Checado na busca por malware

Estado de Santa Catarina Governo do Paraná vai decretar recesso em escolas invadidas e acionar Justiça em relação a menores

As decisões foram tomadas em reunião convocada pelo chefe da Casa Civil, Valdir Rossoni, neste domingo



O Governo do Estado decidiu decretar o recesso escolar de cinco dias nas escolas da rede estadual invadidas por estudantes. O recesso começa nesta segunda-feira (17). O Governo também decidiu enviar os seus poucos dias para encerrar o ano letivo e é necessário que o diálogo se aprofunde nesta semana, disse Rossoni. “Queremos a participação de toda a sociedade nesse diálogo” disse o chefe da Casa Civil

Valdir Rossoni, chefe da Casa Civil, aos Conselhos Tutelares e ao Poder Judiciário, pedindo que participem das ações com providências e fiscalização direta em relação aos adolescentes menores de idade que participam das invasões a escolas no Estado

A Constituição Federal garante prioridade absoluta e defende a integridade física e psicológica dos menores acima de todas as coisas”, afirmou. “É preciso, portanto, que os pais deles tenham essa consciência”, disse.

maior preocupação é que os menores que estão nessas escolas sejam submetidos a situações de risco”, afirmou. Rosso salientou, também, que os atos praticados por menores podem levar à responsabilização dos pais, a quem cabe a preservação da integridade física e psicológica do adolescente. “É preciso, portanto, que os pais deles tenham essa consciência”, disse.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE SANTA CATARINA
COMARCA DE PORTO UNIÃO
1º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS
DE TÍTULOS DE PORTO UNIÃO/SC
PAULO MARTINS DE SOUZA - Tabelião Interino
Marcos Roberto Tesseroli - Tabelião Substituto
Rua Prudente de Moraes, 06 - CEP 89.400-000
Porto União - SC
Tel./Fax (42) 3522 - 4157

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Por não terem sido encontrados pessoalmente nos endereços a mim fornecidos ou recusaram-se a tomar ciência, faço saber aos que interessar que o presente EDITAL virem ou dele tiverem conhecimento, que deram entrada neste Ofício para serem protestados contra os responsáveis, após decorrido o prazo de 03 (três) dias, os títulos com as seguintes características:

55390 - 1º Sacado..... JOSE VALMOR ALVES
C.N.P.J./C.P.F.: 496.317.569-04
Endereço..... Avenida Santa Rosa 786 casa, bairro Santa Rosa Porto União/SC - Cep: 89400-000
2º Sacado..... JOSE VALMOR ALVES - ME
C.N.P.J./C.P.F.: 03.586.521/0001-60
Endereço..... MARECHAL FLORIANO PEIXOTO 167, CENTRO UNIAO DA VITORIA/PR - Cep: 84600-000
Título nº 90615009652
Espécie: Certidão de Dívida Ativa
Vencimento À VISTA Valor R\$7.283,76
Motivo: Falta de pagamento Tipo do protesto: Normal
Credor: FAZENDA NACIONAL - DIVATIVA-MULTA ATR. DECL.

Para pagamento dia 19/10/2016 - Valor do Título R\$ 7.283,76 + Juros R\$ 31,56 + Emolumentos R\$ 60,00 Total= R\$ 7.375,32. Para pagamento dia 20/10/2016 - Valor do Título R\$ 7.283,76 + Juros R\$ 33,99 + Emolumentos R\$ 60,00 Total= R\$ 7.377,75. Para pagamento dia 21/10/2016 - Valor do Título R\$ 7.283,76 + Juros R\$ 36,41 + Emolumentos R\$ 60,00 Total= R\$ 7.380,17.

55391 - 1º Sacado..... MANOEL JOSE DA SILVA
C.N.P.J./C.P.F.: 837.095.689-00
Endereço..... Rua Algaçir Pires dos Santos 91 casa, bairro São Pedro Porto União/SC - Cep: 89400-000
2º Sacado..... MANOEL JOSE DA SILVA CONTABILIDADE - ME
C.N.P.J./C.P.F.: 11.647.477/0001-80
Endereço..... EMILIO KRONI SALA LADO DA IGREJA s/n, ROCIO UNIAO DA VITORIA/PR - Cep: 84600-000
Título nº 90615009680
Espécie: Certidão de Dívida Ativa
Vencimento À VISTA Valor R\$1.917,01
Motivo: Falta de pagamento Tipo do protesto: Normal
Credor: FAZENDA NACIONAL - DIVATIVA-MULTA ATR. DECL.

Para pagamento dia 19/10/2016 - Valor do Título R\$ 1.917,01 + Juros R\$ 8,30 + Emolumentos R\$ 60,00 Total= R\$ 1.985,31. Para pagamento dia 20/10/2016 - Valor do Título R\$ 1.917,01 + Juros R\$ 8,94 + Emolumentos R\$ 60,00 Total= R\$ 1.985,95. Para pagamento dia 21/10/2016 - Valor do Título R\$ 1.917,01 + Juros R\$ 9,58 + Emolumentos R\$ 60,00 Total= R\$ 1.986,59.

Edital afixado em: 18/10/2016
Porto União, 18 de outubro de 2016.

Tânia Fátima de Souza

Súmula de Requerimento de Licença Simplificada HOBI S/A - MINERAÇÃO DE AREIA E CONCRETO CNPJ 81.639.791/0027-35, torna público que irá requerer ao IAP, a Licença Simplificada para ponto de abastecimento de combustível, a ser implantado na Rua Madre Maria Avosani, nº 299, Bairro Palmital, município de Colombo/PR.



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 47/2016 TOMADA DE PREÇOS Nº 23/2016

A Prefeitura Municipal de Irineópolis, torna público para conhecimento dos interessados que realizará no dia 07 de novembro de 2016, às 09:00 horas, Processo Licitatório na Modalidade Tomada de Preços, com critério de adjudicação Menor Preço Global, de acordo com a Lei nº 8.666/93, visando a "PAVIMENTAÇÃO DAS RUAS 08 DE MARÇO PARA, PARANÁ COM ACESSO A RUA GUARITUBA E RUA GUARITUBA TRECHO I, INCLUINDO MATERIAIS E MÃO DE OBRA, CONFORME PROJETOS, MEMORIAL DESCRITIVO E CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO". O edital de Licitação encontra-se a disposição dos interessados, no Departamento de Licitações, no horário das 08:30 às 11:30 e das 13:00 às 15:00, Rua Paraná, nº 200, Centro, Irineópolis SC, Fone 47 3625-1111, no site www.irineopolis.sc.gov.br. Irineópolis, 17 de outubro de 2016.

JULIANO POZZI PEREIRA
Prefeito Municipal

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
COMARCA DE UNIAO DA VITORIA ESTADO DO PARANÁ
Ofício de Registro de Protesto
CNPJ 75.213.488/0001-34
Rua Des. Costa Carvalho, 867 - Fone - (042) 3523-2681 3523-2201
e-mail: protestouva@terra.com.br

EDITAL DE INTIMAÇÃO ROLF KONELL OFICIAL DESIGNADO

Comarca de União da Vitória Cartório de Protestos: encontra-se neste Cartório para Protestos, os seguintes títulos abaixo mencionados, de responsabilidade dos devedores relacionados:

Devedor: PRISCILA ELLEN RIBEIRO PIMENTEL - CPF:06910540964
Endereço: CASA POPULARES - CRUZ MACHADO - PR
Descrição do TÍFICA BANCARIA
Nº Protocolo: 15,627

Devedor: CARLA THAIS PACHECO - CPF:07228125908
Endereço: R JOSE SERAFINE 286 SÃO BRAZ - UNIAO DA VITORIA - PR
Descrição do TÍFICA BANCARIA
Nº Protocolo: 15,734

Devedor: JULIANO MACHADO SANTOS - CPF:039.813.819-20
Endereço: R JOAO MARINHUK 1071 - UNIAO DA VITORIA - PR
Descrição do TÍFICA BANCARIA
Nº Protocolo: 15,735

Devedor: MARCOS ANTONIO MARTINS DA ROSA - CPF:062.952.999-03
Endereço: R DAS MARGARIDAS - UNIAO DA VITORIA - PR
Descrição do TÍFICA BANCARIA
Nº Protocolo: 15,736

Devedor: LEONIR ARNALDO BERRES - CPF:094.880.999-09
Endereço: LINHA PRAÍNA 70 - PORTO VITORIA - PR
Descrição do TÍFICA BANCARIA
Nº Protocolo: 15,750

Devedor: JOSE ALVIR KUKUL - CPF:782.311.089-04
Endereço: FAZENDA FLORESTA SN - GENERAL CARNEIR - PR
Descrição do TÍFICA BANCARIA
Nº Protocolo: 15,764

Devedor: ALESSANDRA CASAGRANDE - CPF:082.876.129-93
Endereço: RUA GODOY,603 - PAULA FREITAS - PR
Descrição do TÍFICA BANCARIA
Nº Protocolo: 15,770

Devedor: ALESSANDRA CASAGRANDE - CPF:082.876.129-93
Endereço: RUA GODOY,603 - PAULA FREITAS - PR
Descrição do TÍFICA BANCARIA
Nº Protocolo: 15,774

Devedor: MARLI TEREZINHA DE S. KOCHINSKI - CNPJ05555052000148
Endereço: COLONIA ANTA GORDA KM 502 - PORTO VITORIA/ PR
Descrição do TÍFICA BANCARIA
Nº Protocolo: 15,782

Devedor: DEIVID F DOS SANTOS KANDIAGO - CPF:047.488.819-33
Endereço: R MAL DEODORO DA FONSECA - LIMEIRA - PR
Descrição do TÍFICA BANCARIA
Nº Protocolo: 15,805

Devedor: ALESSANDRA CASAGRANDE - CPF:082.876.129-93
Endereço: RUA GODOY,603 - PAULA FREITAS - PR
Descrição do TÍFICA BANCARIA
Nº Protocolo: 15,808

Devedor: CRISLAINE DA SILVA - CPF:087.654.159-73
Endereço: R SANTOS DUMONT 225 - CASA - UNIAO DA VITORIA - PR
Descrição do TÍFICA BANCARIA
Nº Protocolo: 15,810

Devedor: ADILSON LOSS TRANSPORTES ME - CNPJ13.291.194/0001-73
Endereço: R HERBERTO JOAO CARLSSON 410 - U DA VITORIA - PR
Descrição do TÍFICA BANCARIA
Nº Protocolo: 15,812

Devedor: LEONARDO DA SILVA DE OLIVEIRA - CPF:115.519.349-06
Endereço: R CHACKEL RUTHEMBERG 72-CASA - U DA VITORIA - PR
Descrição do TÍFICA BANCARIA
Nº Protocolo: 15,833

Devedor: ELIO SUSKIEVICZ - CPF:04955381910
Endereço: COLONIA RIO VERMELHO SN SÍTIO VITORIA - U DA VITORIA - PR
Descrição do TÍFICA BANCARIA
Nº Protocolo: 15,890

Devedor: ERNANI WALCZAK
Endereço: A ZACARIAS G DE VASCONCELOS 1466 - U DA VITORIA - PR
Descrição do TÍFICA BANCARIA
Nº Protocolo: 15,919

Devedor: JULIAN SIDOR - CPF:882.165.609-82
Endereço: R SANTOS DUMONT 827 S BERNARDO - U DA VITORIA - PR
Descrição do TÍFICA BANCARIA
Nº Protocolo: 15,942

Devedor: GESIANE DOS SANTOS - CPF:103.868.319-99
Endereço: RUA ANTONIO BABI, 187 - UNIAO DA VITORIA - PR
Descrição do TÍFICA BANCARIA
Nº Protocolo: 15,946

Devedor: MARIO OPALOSKI - CPF:92500102904
Endereço: RONDA JARARACA - PAULA FREITAS - PR
Descrição do TÍFICA BANCARIA
Nº Protocolo: 15,963

Devedor: ERVIN HEINRICH KESSELING - CPF:022.853.279-51
Endereço: SÍTIO ARAUCARIA-COLONIA AMAZONAS SN - PORTO VITORIA - PR
Descrição do TÍFICA BANCARIA
Nº Protocolo: 15,967

Devedor: IND E COM CARVAO SANTO ANTONIO LTDA
CNPJ76466374000169
Endereço: LOCALIDADE EIO DOS BANHADOS AREA RURAL - PORTO VITORIA - PR
Descrição do TÍFICA BANCARIA
Nº Protocolo: 16,008

Devedor: ELIO SUSKIEVICZ - CPF:04955381910
Endereço: COLONIA RIO VERMELHO SN SÍTIO VITORIA - UNIAO DA VITORIA - PR
Descrição do TÍFICA BANCARIA
Nº Protocolo: 16,024

Devedor: NILSON RETCHESKI - CPF:159.932.059-20
Endereço: R DARIO BORDIM - UNIAO D VITORIA - PR
Descrição do TÍFICA BANCARIA
Nº Protocolo: 16,047

Devedor: ERVIN HEINRICH KESSELING - CPF:022.853.279-51
Endereço: SÍTIO ARAUCARIA-COLONIA AMAZONAS SN - PORTO VITORIA - PR
Descrição do TÍFICA BANCARIA
Nº Protocolo: 16,059

Prazo para Pagamento até 19/10/2016

E, por não terem sido encontrados os respectivos responsáveis, pelo presente, os intimo para todos os fins de direito, e, ao mesmo tempo os cientifico, de que se não forem atendidos no prazo legal, serão lavrados os respectivos protestos.

União da Vitória 17 de Outubro de 2016



Município de
Irineópolis

terça-feira

Nublado com
Pancadas a Tarde
Máx: 28C
Min: 19C

quarta-feira

Comissão Permanente de Licitação
Pancadas de
Chuva a Tarde
Máx: 31C
Min: 19C



TRANSPARÊNCIA

0

Transparência

[Contas Públicas e LRF](#)
[Concursos](#)
[Licitações](#)
[Legislação](#)
[Licitações Finalizadas](#)
[Convênios](#)

Licitações

Tomada de Preços N.º 23/2016

DIVULGADO AGUARDANDO ABERTURA

07
NOV
2016

Objeto: PAVIMENTAÇÃO DAS RUAS 08 DE MARÇO, PARÁ, PARANÁ COM ACESSO A RUA GUARITUBA E RUA GUARITUBA TRECHO I, INCLUINDO MATERIAIS E MÃO DE OBRA, CONFORME PROJETOS, MEMORIAL DESCRITIVO E CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

- **Entidade:** PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEOPOLIS
- **Setor responsável:** LICITAÇÕES
- **Local:** PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEOPOLIS
RUA PARANÁ, 200 - CENTRO
IRINEOPOLIS SC
CEP 89440-000

Edital e Avisos

- 18/10/2016 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 47-2016 - PAVIMENTAÇÃO BADESC [0,3MB]
- 18/10/2016 - CRONOGRAMA FISICO FINANCEIRO - A3 - RUA PARÁ ACESSO A RUA 8 DE MARÇO [0,1MB]
- 18/10/2016 - Detalhe Seção Tipo Drenagem da Rua 8 de março [0,2MB]
- 18/10/2016 - Detalhe Seção Tipo Pavimentação da Rua 8 de março [0,3MB]
- 18/10/2016 - Detalhe Seção Tipo Terraplenagem da Rua 8 de março [0,1MB]
- 18/10/2016 - DETALHES Bueiro Tubular [0,1MB]
- 18/10/2016 - DETALHES Caixas Coletoras [0,1MB]
- 18/10/2016 - Detalhes Meio-fio e Grelha [0,2MB]
- 18/10/2016 - MEMORIAL DE CALCULO DA RUA 8 DE MARÇO [0,3MB]
- 18/10/2016 - MEMORIAL DESCRITIVO DA RUA 8 DE MARÇO [1,1MB]
- 18/10/2016 - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DA RUA 8 DE MARÇO [0,1MB]
- 18/10/2016 - PROJETO DE DRENAGEM DA RUA 8 DE MARÇO 24 [0,2MB]
- 18/10/2016 - PROJETO DAS SEÇÕES TRANSVERSAIS 44 [0,2MB]
- 18/10/2016 - PROJETO DE SINALIZAÇÃO RUA 8 DE MARÇO 34 [0,8MB]
- 18/10/2016 - PROJETO GEOMÉTRICO DA RUA 8 DE MARÇO 14 [0,2MB]
- 18/10/2016 - CRONOGRAMA - A3 [0,1MB]
- 18/10/2016 - DETALHES MEIO-FIO E GRELHA [0,2MB]
- 18/10/2016 - DETALHES Caixas Coletoras [0,1MB]
- 18/10/2016 - Detalhes Seção Tipo Drenagem [0,1MB]
- 18/10/2016 - Detalhes Seção Tipo Pavimentação [0,2MB]
- 18/10/2016 - DETALHES Seção Tipo Terraplenagem [0,1MB]
- 18/10/2016 - MEMORIAL DE CALCULO DA RUA PARANÁ [0,3MB]
- 18/10/2016 - MEMORIAL DESCRITIVO DA RUA PARANÁ [0,9MB]
- 18/10/2016 - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DA RUA PARANÁ [0,1MB]
- 18/10/2016 - PROJETO DAS SEÇÕES TRANVERSAIS DA RUA PARANA 44 [0,1MB]
- 18/10/2016 - PROJETO DE DRENAGEM DA RUA PARANA 24 [0,2MB]
- 18/10/2016 - PROJETO DE SINALIZAÇÃO DA RUA PARANÁ 34 [0,8MB]
- 18/10/2016 - PROJETO GEOMÉTRICO DA RUA PARANÁ 14 [0,2MB]
- 18/10/2016 - CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO - A3 DA RUA PARÁ ACESSO A RUA PARANÁ [0,1MB]
- 18/10/2016 - DETALHES MEIO-FIO E GRELHA [0,2MB]

Tomada de Preços N.º 23/2016 - Licitações - Município de Irineópolis

- 18/10/2016 - DETALHES Bueiro Tubular [0,1MB]
- 18/10/2016 - DETALHES Caixas Coletoras [0,1MB]
- 18/10/2016 - Detalhes Seção Tipo Drenagem [0,1MB]
- 18/10/2016 - Detalhes Seção Tipo Pavimentação [0,2MB]
- 18/10/2016 - MEMORIAL DE CALCULO DA RUA PARÁ ACESSO A RUA PARANÁ [0,3MB]
- 18/10/2016 - MEMORIAL DESCRITIVO DA RUA PARÁ ACESSO A RUA PARANÁ [1,4MB]
- 18/10/2016 - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA RUA PARÁ ACESSO A RUA PARANÁ [1,0MB]
- 18/10/2016 - PROJETO DA DRENAGEM DA RUA PARÁ ACESSO A RUA PARANÁ 24 [0,2MB]
- 18/10/2016 - PROJETO DAS SEÇÕES TRANSVERSAIS DA PARÁ ACESSO A RUA PARANÁ 44 [0,2MB]
- 18/10/2016 - PROJETO DE SINALIZAÇÃO DA RUA PARÁ ACESSO A RUA PARANÁ 34 [0,8MB]
- 18/10/2016 - PROJETO GEOMÉTRICO DA RUA PARÁ ACESSO A RUA PARANÁ 14 [0,2MB]
- 18/10/2016 - SEÇÃO TIPO DE TERRAPLENAGEM DA RUA PARA ACESSO A RUA PARANÁ [0,1MB]
- 18/10/2016 - CRONOGRAMA FISICO FINANCEIRO - A3 - RUA GUARITUBA TRECHO - I [0,0MB]
- 18/10/2016 - DETALHES Bueiro Tubular [0,1MB]
- 18/10/2016 - DETALHES Caixas Coletoras [0,1MB]
- 18/10/2016 - Detalhes da Seção Tipo Terraplenagem da Rua Guarituba Trecho -I [0,1MB]
- 18/10/2016 - DETALHES -Meio-fio e Grelha [0,2MB]
- 18/10/2016 - Detalhes Seção Tipo Drenagem da Rua Guarituba Trecho-I [0,1MB]
- 18/10/2016 - Detalhes Seção Tipo Pavimentação da Rua Guarituba Trecho - I [0,2MB]
- 18/10/2016 - MEMORIAL DE CALCULO DA RUA GUARITUBA TRECHO - I [0,3MB]
- 18/10/2016 - MEMORIAL DESCRITIVO DA RUA GUARITUBA TRECHO - I [0,7MB]
- 18/10/2016 - MEMORIAL DESCRITIVO DA RUA GUARITUBA TRECHO - I [0,7MB]
- 18/10/2016 - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DA RUA GUARITUBA TRECHO-I [0,1MB]
- 18/10/2016 - PROJETO DA SINALIZAÇÃO DA RUA GUARITUBA TRECHO-I 34 [0,7MB]
- 18/10/2016 - PROJETO DAS SEÇÕES TRANVERSAIS DA RUA GUARITUBA TRECHO-I 44 [0,2MB]
- 18/10/2016 - PROJETO DE DRENAGEM DA RUA GUARITUBA TRECHO- I 24 [0,2MB]
- 18/10/2016 - PROJETO GEOMÉTRICO DA RUA GUARITUBA TRECHO-I 14 [0,2MB]

Histórico de Atualizações

- 18/10/2016, situação alterada para Divulgado Aguardando Abertura

Município de Irineópolis

De segunda a quinta-feira, 8h30 às 11h30 e 13h às 15h.

Rua Paraná, 200 - Centro
CEP: 89.440-000
CNPJ: 83.102.558/0001-05
Telefone: (47) 3625-1111

GPM - Gerenciador de Portais Municipais

Sistema desenvolvido em parceria com a Federação Catarinense de Municípios - FECAM e integrado à RedeCIM - Rede Catarinense de Informações Municipais, com o apoio da AMPLANORTE.



Prefeitura Mun. de Irineópolis
Estado de Santa Catarina
Fl. nº 179
A
Comissão Permanente de Licitação

A PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEOPOLIS/SC

Em Anexo, encaminhamos a nova apólice digital da JMalucelli Seguradora S/A, um documento com a mesma veracidade de uma apólice impressa, sendo que a única diferença é que a apólice agora faz parte de um processo de certificação digital, utilizando técnicas e processos que garantem segurança e valor jurídico às transações eletrônicas. Esta apólice substitui, de forma definitiva, o modelo anterior, e acompanha as inovações tecnológicas já presentes no mercado, como nota fiscal digital, recibos de pagamentos via internet, emissão de boletos, etc.

JMalucelli Seguradora

TÍTULO: APÓLICE Seguro Garantia Nº 01-0775-0233838

Documento eletrônico digitalmente assinado por:

 
Assinado digitalmente por:
Alexandre Malucelli

 
Assinado digitalmente por:
João Gilberto Possiede

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que instituiu a Infra-estrutura de chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil por: Signatário (as):

Alexandre Malucelli Nº de Série do Certificado: 5758249365045364829

João Gilberto Possiede Nº de Série do Certificado: 5653978123261966929

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso da atribuição que lhe oferece o art. 62 da Constituição, adota a seguinte Medida Provisória, com força de lei:

Art 1º - Fica instituída a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil, para garantir a autenticidade, a integridade e a validade jurídica de documentos em forma eletrônica, das aplicações de suporte e das aplicações habilitadas que utilizem certificados digitais, bem como a realização de transações eletrônicas seguras.

Nº Apólice: 01-0775-0233838
Controle Interno(Código Controle): 580523372
Data de Emissão: 03/11/2016

A autenticidade do presente documento, bem como o arquivo em forma eletrônica, podem ser verificados no website www.jmalucelliseguradora.com.br.

Após sete dias úteis da emissão deste documento, o mesmo poderá ser verificado sob o nº 05436.2016.0001.0775.0233838.000000 no site da susep: www.susep.gov.br. Acesse: Serviço ao Cidadão -> Consulta de apólice de seguro garantia.



RECEBI EM:

03/11/16



ASSINATURA

Seguro Garantia

Apólice: 01-0775-0233838
 Proposta: 1771542

Controle Interno(Código Controle):580523372

A autenticidade do presente documento, bem como o arquivo em forma eletrônica, podem ser verificados no website www.jmalucelliseguradora.com.br. Após sete dias úteis da emissão deste documento, o mesmo poderá ser verificado sob o n.º 05436.2016.0001.0775.0233838.000000 no site da SUSEP www.susep.gov.br. As condições contratuais/regulamento deste produto protocolizadas pela sociedade/entidade junto à Susep poderão ser consultadas no endereço eletrônico www.susep.gov.br, de acordo com o número de processo constante da apólice/proposta. Atendimento SUSEP: 0800 021 8484.
 Central de Atendimento JM - 0800 704 0301/Ouvidoria JM - 0800 643 0301

Frontispício de Apólice

A J. MALUCELLI SEGURADORA S/A, CNPJ 84.948.157/0001-33, Código de Registro na SUSEP 05436, com sede na Rua Visconde de Nácar, 1440 - Centro - Curitiba - PR, por meio desta APÓLICE de Seguro Garantia, garante ao SEGURADO, PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEOPOLIS/SC, CNPJ 83.102.558/0001-05, RUA PARANA, 200 IRINEOPOLIS SC, as obrigações do TOMADOR C R ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA, CNPJ 01.650.178/0001-40, R MONICA GIZELE ELISIO 101 CIDADE NOVA ITAJAI SC, até o valor de R\$ 5.913,58 (cinco mil e novecentos e treze reais e cinquenta e oito centavos), na modalidade abaixo descrita.

| Modalidade | Limite Máximo de Garantia (L.M.G.) | Ramo |
|------------|------------------------------------|--|
| Licitante | R\$ 5.913,58 | 0775 - GARANTIA SEGURADO - SETOR PÚBLICO |

Descrição da Garantia (Coberturas, Valores e prazos previstos no contrato)

| Modalidade e Cobertura Adicional | Importância Segurada | Vigência | |
|----------------------------------|----------------------|------------|------------|
| | | Início | Término |
| Licitante | R\$ 5.913,58 | 06/11/2016 | 06/01/2017 |

Não se aplica franquia a nenhuma das coberturas contratadas por esta apólice.

Objeto da Garantia

Esta apólice, de riscos declarados, garante indenização, até o valor fixado na apólice, se o Tomador adjudicatário se recusar a assinar o Contrato Principal, nas condições propostas, dentro do prazo estabelecido no Edital de Licitação n.º 23/2016, processo licitatório n.º 47/2016.

Esta apólice é emitida de acordo com as condições da Circular da Susep n.º 477/13

ESTA APÓLICE NÃO PODERÁ SER UTILIZADA COMO COMPLEMENTO OU ENDOSSO DE APÓLICE ANTERIORMENTE FORNECIDA POR ESTA SEGURADORA REFERENTE AO MESMO EDITAL É/OU CONTRATO OBJETO DESTES SEGURO.

Corretor: 000001.0.041803-0 - COLIGACAO CORRETORA DE SEGUROS S/A

Continua na próxima página



Assinado digitalmente por:
Alexandre Malucelli



Assinado digitalmente por:
João Gilberto Possiede

Controle de Segurança



Florianópolis - SC. 03/11/2016

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP n.º 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que instituiu a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil por: Signatários (as):
 Alexandre Malucelli N.º de Série do Certificado: 5758249365045364829
 João Gilberto Possiede N.º de Série do Certificado: 5653978123261966929
 Art. 1º - Fica instituída a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil, para garantir a autenticidade, a integridade e a validade jurídica de documentos em forma eletrônica, das aplicações de suporte e das aplicações habilitadas que utilizem certificados digitais, bem como a realização de transações eletrônicas seguras.

*SUSEP: - Superintendência de seguros privados. Autarquia Federal responsável pela fiscalização, normatização e controle dos mercados de seguro, previdência complementar aberta, capitalização, resseguro e corretagem de seguro. ** Este produto está protocolado na SUSEP através do N.º de Processo SUSEP 15414.900195/2014-17.

Seguro Garantia

Apólice: 01-0775-0233838
 Proposta: 1771542

Frontispício de Apólice

Controle Interno(Código Controle):580523372

A autenticidade do presente documento, bem como o arquivo em forma eletrônica, podem ser verificados no website www.jmalucelliseguradora.com.br. Após sete dias úteis da emissão deste documento, o mesmo poderá ser verificado sob o n.º 05436.2016.0001.0775.0233838.000000 no site da SUSEP www.susep.gov.br. As condições contratuais/regulamento deste produto protocolizadas pela sociedade/entidade junto à Susep poderão ser consultadas no endereço eletrônico www.susep.gov.br, de acordo com o número de processo constante da apólice/proposta. Atendimento SUSEP: 0800 021 8484.
 Central de Atendimento JM - 0800 704 0301/Ouvidoria JM - 0800 643 0301

Demonstrativo de Prêmio

| | | |
|---------------------------------|------------|---------------|
| Importância Segurada..... | R\$ | 5.913,58 |
| Prêmio Líquido Licitante..... | R\$ | 190,00 |
| Adicional de Fracionamento..... | R\$ | 0,00 |
| I.O.F..... | R\$ | 0,00 |
| Prêmio Total..... | R\$ | 190,00 |

| Condições de Pagamento | | | |
|------------------------|------------|----------|------------|
| Parcela | Vencimento | Nº Carnê | Valor(R\$) |
| 1 | 10/11/2016 | 5131722 | 190,00 |

Em atendimento à Lei 12.741/12 informamos que incidem as alíquotas de 0,65% de PIS/Pasep e de 4% de COFINS sobre os prêmios de seguros, deduzidos do estabelecido em legislação específica.
 O(s) valor(es) acima descrito(s), é(são) devido(s) no cenário desta contratação de cobertura(s). Pode(m) sofrer alteração(ões) quando contratada(s) isoladamente ou em outra composição.
 São Paulo - SP - 03/11/2016

Corretor: 000001.0.041803-0 - COLIGACAO CORRETORA DE SEGUROS S/A

CONDIÇÕES GERAIS

**CIRCULAR SUSEP 477/13 - PLANO PADRONIZADO
CAPÍTULO I - CONDIÇÕES GERAIS - RAMO 0775
SEGURO GARANTIA – SEGURADO: SETOR PÚBLICO**

1. Objeto:

1.1. Este contrato de seguro garante o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo tomador perante o segurado, conforme os termos da apólice e até o valor da garantia fixado nesta, e de acordo com a(s) modalidade(s) e/ou cobertura(s) adicional(is) expressamente contratada(s), em razão de participação em licitação, em contrato principal pertinente a obras, serviços, inclusive de publicidade, compras, concessões e permissões no âmbito dos Poderes da União, Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, ou, ainda as obrigações assumidas em função de:

I – processos administrativos;

II – processos judiciais, inclusive execuções fiscais;

III – parcelamentos administrativos de créditos fiscais, inscritos ou não, em dívida ativa;

IV – regulamentos administrativos.

1.2. Encontram-se também garantidos por este seguro os valores devidos ao segurado, tais como multas e indenizações, oriundos do inadimplemento das obrigações assumidas pelo tomador, previstos em legislação específica, para cada caso.

2. Definições:

Aplicam-se a este seguro, as seguintes definições:

2.1. Apólice: documento, assinado pela seguradora, que representa formalmente o contrato de Seguro Garantia.

2.2. Condições Gerais: conjunto das cláusulas, comuns a todas as modalidades e/ou coberturas de um plano de seguro, que estabelecem as obrigações e os direitos das partes contratantes.

2.3. Condições Especiais: conjunto das disposições específicas relativas a cada modalidade e/ou cobertura de um plano de seguro, que alteram as disposições estabelecidas nas Condições Gerais.

2.4. Condições Particulares: conjunto de cláusulas que alteram, de alguma forma, as Condições Gerais e/ou Condições Especiais, de acordo com cada segurado.

2.5. Contrato Principal: todo e qualquer ajuste entre órgãos ou entidades da Administração Pública (segurado) e particulares (tomadores), em que haja um acordo de vontades para a formação de vínculo e a estipulação de obrigações recíprocas, seja qual for a denominação utilizada.

2.6. Endosso: instrumento formal, assinado pela seguradora, que introduz modificações na apólice de Seguro Garantia, mediante solicitação e anuência expressa das partes.

2.7. Indenização: pagamento dos prejuízos e/ou multas resultantes do inadimplemento das obrigações cobertas pelo seguro.

2.8. Limite Máximo de Garantia: valor máximo que a seguradora se responsabilizará perante o segurado em função do pagamento de indenização.

2.9. Prêmio: importância devida pelo tomador à seguradora, em função da cobertura do seguro, e que deverá constar da apólice ou endosso.

2.10. Processo de Regulação de Sinistro: procedimento pelo qual a seguradora constatará ou não a procedência da reclamação de sinistro, bem como a apuração dos prejuízos cobertos pela apólice.

2.11. Proposta de Seguro: instrumento formal de pedido de emissão de apólice de seguro, firmado nos termos da legislação em vigor.

2.12. Relatório Final de Regulação: documento emitido pela seguradora no qual se transmite o posicionamento acerca da caracterização ou não do sinistro reclamado, bem como os possíveis valores a serem indenizados.

2.13. Segurado: a Administração Pública ou o Poder Concedente.

2.14. Seguradora: a sociedade de seguros garantidora, nos termos da apólice, do cumprimento das obrigações assumidas pelo tomador.

2.15. Seguro Garantia: seguro que garante o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo tomador perante o segurado, conforme os termos da apólice.

2.16. Sinistro: o inadimplemento das obrigações do tomador cobertas pelo seguro.

2.17. Tomador: devedor das obrigações por ele assumidas perante o segurado.

3. Aceitação:

3.1. A contratação/alteração do contrato de seguro somente poderá ser feita mediante proposta assinada pelo proponente, seu representante ou por corretor de seguros habilitado. A proposta escrita deverá conter os elementos essenciais ao exame e aceitação do risco.

3.2. A seguradora fornecerá, obrigatoriamente, ao proponente, protocolo que identifique a proposta por ela recepcionada, com a indicação da data e da hora de seu recebimento.

3.3. A seguradora terá o prazo de 15 (quinze) dias para se manifestar sobre a aceitação ou não da proposta, contados da

- data de seu recebimento, seja para seguros novos ou renovações, bem como para alterações que impliquem modificação do risco.
- 3.3.1. Caso o proponente do seguro seja pessoa física, a solicitação de documentos complementares, para análise e aceitação do risco, ou da alteração proposta, poderá ser feita apenas uma vez, durante o prazo previsto no item 3.3..
- 3.3.2. Se o proponente for pessoa jurídica, a solicitação de documentos complementares poderá ocorrer mais de uma vez, durante o prazo previsto no item 3.3., desde que a seguradora indique os fundamentos do pedido de novos elementos, para avaliação da proposta ou taxação do risco.
- 3.3.3. No caso de solicitação de documentos complementares, para análise e aceitação do risco, ou da alteração proposta, o prazo de 15 (quinze) dias previsto no item 3.3. ficará suspenso, voltando a correr a partir da data em que se der a entrega da documentação.
- 3.4. No caso de não aceitação da proposta, a seguradora comunicará o fato, por escrito, ao proponente, especificando os motivos da recusa.
- 3.5. A ausência de manifestação, por escrito, da seguradora, no prazo acima aludido, caracterizará a aceitação tácita do seguro.
- 3.6. Caso a aceitação da proposta dependa de contratação ou alteração de resseguro facultativo, o prazo aludido no item 3.3. será suspenso até que o ressegurador se manifeste formalmente, comunicando a seguradora, por escrito, ao proponente, tal eventualidade, ressaltando a consequente inexistência de cobertura enquanto perdurar a suspensão.
- 3.7. A emissão da apólice ou do endosso será feita em até 15 (quinze) dias, a partir da data de aceitação da proposta.

4. Valor da Garantia:

- 4.1. O valor da garantia desta apólice é o valor máximo nominal por ela garantido.
- 4.2. Quando efetuadas alterações previamente estabelecidas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, o valor da garantia deverá acompanhar tais modificações, devendo a seguradora emitir o respectivo endosso.
- 4.3. Para alterações posteriores efetuadas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, em virtude das quais se faça necessária a modificação do valor contratual, o valor da garantia poderá acompanhar tais modificações, desde que solicitado e haja o respectivo aceite pela seguradora, por meio da emissão de endosso.

5. Prêmio do Seguro:

- 5.1. O tomador é responsável pelo pagamento do prêmio à seguradora por todo o prazo de vigência da apólice.
- 5.2. Fica entendido e acordado que o seguro continuará em vigor mesmo quando o tomador não houver pagado o prêmio nas datas convencionadas.
- 5.2.1. Não paga pelo tomador, na data fixada, qualquer parcela do prêmio devido, poderá a seguradora recorrer à execução do contrato de contragarantia.
- 5.3. Em caso de parcelamento do prêmio, não será permitida a cobrança de nenhum valor adicional, a título de custo administrativo de fracionamento, devendo ser garantido ao tomador, quando houver parcelamento com juros, a possibilidade de antecipar o pagamento de qualquer uma das parcelas, com a consequente redução proporcional dos juros pactuados.
- 5.4. Se a data limite para o pagamento do prêmio a vista ou de qualquer uma de suas parcelas coincidir com dia em que não haja expediente bancário, o pagamento poderá ser efetuado no primeiro dia útil em que houver expediente bancário.
- 5.5. A sociedade seguradora encaminhará o documento de cobrança diretamente ao tomador ou seu representante, observada a antecedência mínima de 5 (cinco) dias úteis, em relação à data do respectivo vencimento.

6. Vigência:

- 6.1. Para as modalidades do Seguro Garantia nas quais haja a vinculação da apólice a um contrato principal, a vigência da apólice será igual ao prazo estabelecido no contrato principal, respeitadas as particularidades previstas nas Condições Especiais de cada modalidade contratada.
- 6.2. Para as demais modalidades, a vigência da apólice será igual ao prazo informado na mesma, estabelecido de acordo com as disposições previstas nas Condições Especiais da respectiva modalidade.
- 6.3. Quando efetuadas alterações de prazo previamente estabelecidas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, a vigência da apólice acompanhará tais modificações, devendo a seguradora emitir o respectivo endosso.
- 6.4. Para alterações posteriores efetuadas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, em virtude das quais se faça necessária a modificação da vigência da apólice, esta poderá acompanhar tais modificações, desde que solicitado e haja o respectivo aceite pela Seguradora, por meio da emissão de endosso.

7. Expectativa, Reclamação e Caracterização do Sinistro:

- 7.1. A Expectativa, Reclamação e Caracterização do Sinistro serão especificadas para cada modalidade nas Condições Especiais, quando couberem.
- 7.2. A seguradora descreverá nas Condições Especiais os documentos que deverão ser apresentados para a efetivação da Reclamação de Sinistro.

7.2.1. Com base em dúvida fundada e justificável, a seguradora poderá solicitar documentação complementar.

7.3. A Reclamação de Sinistros amparados pela presente apólice poderá ser realizada durante o prazo prescricional, nos termos da Cláusula 17 destas Condições Gerais;

7.4. Caso a seguradora conclua pela não caracterização do sinistro, comunicará formalmente ao segurado, por escrito, sua negativa de indenização, apresentando, conjuntamente, as razões que embasaram sua conclusão, de forma detalhada.

8. Indenização:

8.1. Caracterizado o sinistro, a seguradora cumprirá a obrigação descrita na apólice, até o limite máximo de garantia da mesma, segundo uma das formas abaixo, conforme for acordado entre as partes:

I – realizando, por meio de terceiros, o objeto do contrato principal, de forma a lhe dar continuidade, sob a sua integral responsabilidade; e/ou

II – indenizando, mediante pagamento em dinheiro, os prejuízos e/ou multas causados pela inadimplência do tomador, cobertos pela apólice.

8.2. Do prazo para o cumprimento da obrigação:

8.2.1. O pagamento da indenização ou o início da realização do objeto do contrato principal deverá ocorrer dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da data de recebimento do último documento solicitado durante o processo de regulação do sinistro.

8.2.2. Na hipótese de solicitação de documentos de que trata o item 7.2.1., o prazo de 30 (trinta) dias será suspenso, reiniciando sua contagem a partir do dia útil subsequente àquele em que forem completamente atendidas as exigências.

8.2.3. No caso de decisão judicial ou decisão arbitral, que suspenda os efeitos de reclamação da apólice, o prazo de 30 (trinta) dias será suspenso, reiniciando sua contagem a partir do primeiro dia útil subsequente a revogação da decisão.

8.3. Nos casos em que haja vinculação da apólice a um contrato principal, todos os saldos de créditos do tomador no contrato principal serão utilizados na amortização do prejuízo e/ou da multa objeto da reclamação do sinistro, sem prejuízo do pagamento da indenização no prazo devido.

8.3.1. Caso o pagamento da indenização já tiver ocorrido quando da conclusão da apuração dos saldos de créditos do tomador no contrato principal, o segurado obriga-se a devolver à seguradora qualquer excesso que lhe tenha sido pago.

9. Atualização de Valores:

9.1. O não pagamento das obrigações pecuniárias da seguradora, inclusive da indenização nos termos da Cláusula 8 destas Condições Gerais, dentro do prazo para pagamento da respectiva obrigação, acarretará em:

a) atualização monetária, a partir da data de exigibilidade da obrigação, sendo, no caso de indenização, a data de caracterização do sinistro; e

b) incidência de juros moratórios calculados "pro rata temporis", contados a partir do primeiro dia posterior ao término do prazo fixado.

9.2. O índice utilizado para atualização monetária será o IPCA/IBGE - Índice de Preços ao Consumidor Amplo da Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - ou índice que vier a substituí-lo, sendo calculado com base na variação positiva apurada entre o último índice publicado antes da data de obrigação de pagamento e aquele publicado imediatamente anterior à data de sua efetiva liquidação.

9.3. Os juros moratórios, contados a partir do primeiro dia posterior ao término do prazo fixado para pagamento da obrigação, serão equivalentes à taxa que estiver em vigor para a mora do pagamento de impostos devidos à Fazenda Nacional.

9.4. O pagamento de valores relativos à atualização monetária e juros de mora será feito independente de qualquer interpelação judicial ou extrajudicial, de uma só vez, juntamente com os demais valores devidos no contrato.

10. Sub-Rogação:

10.1. Paga a indenização ou iniciado o cumprimento das obrigações inadimplidas pelo tomador, a seguradora sub-rogar-se-á nos direitos e privilégios do segurado contra o tomador, ou contra terceiros cujos atos ou fatos tenham dado causa ao sinistro.

10.2. É ineficaz qualquer ato do segurado que diminua ou extinga, em prejuízo do segurador, os direitos a que se refere este item.

11. Perda de Direitos:

O segurado perderá o direito à indenização na ocorrência de uma ou mais das seguintes hipóteses:

I – Casos fortuitos ou de força maior, nos termos do Código Civil Brasileiro;

II – Descumprimento das obrigações do tomador decorrente de atos ou fatos de responsabilidade do segurado;

III – Alteração das obrigações contratuais garantidas por esta apólice, que tenham sido acordadas entre segurado e tomador, sem prévia anuência da seguradora;

IV – Atos ilícitos dolosos ou por culpa grave equiparável ao dolo praticados pelo segurado, pelo beneficiário ou pelo representante, de um ou de outro;

V – O segurado não cumprir integralmente quaisquer obrigações previstas no contrato de seguro;

VI – Se o segurado ou seu representante legal fizer declarações inexatas ou omitir de má-fé circunstâncias de seu

conhecimento que configurem agravação de risco de inadimplência do tomador ou que possam influenciar na aceitação da proposta;

VII – Se o Segurado agravar intencionalmente o risco;

12. Concorrência de Garantias:

No caso de existirem duas ou mais formas de garantia distintas, cobrindo cada uma delas o objeto deste seguro, em benefício do mesmo segurado ou beneficiário, a seguradora responderá, de forma proporcional ao risco assumido, com os demais participantes, relativamente ao prejuízo comum.

13. Concorrência de Apólices:

É vedada a utilização de mais de um Seguro Garantia na mesma modalidade para cobrir o objeto deste contrato, salvo no caso de apólices complementares.

14. Extinção da Garantia:

14.1. A garantia expressa por este seguro extinguir-se-á na ocorrência de um dos seguintes eventos, o que ocorrer primeiro, sem prejuízo do prazo para reclamação do sinistro conforme item 7.3. destas Condições Gerais:

I – quando o objeto do contrato principal garantido pela apólice for definitivamente realizado mediante termo ou declaração assinada pelo segurado ou devolução da apólice;

II – quando o segurado e a seguradora assim o acordarem;

III – quando o pagamento da indenização ao segurado atingir o limite máximo de garantia da apólice;

IV – quando o contrato principal for extinto, para as modalidades nas quais haja vinculação da apólice a um contrato principal, ou quando a obrigação garantida for extinta, para os demais casos; ou

V – quando do término de vigência previsto na apólice, salvo se estabelecido em contrário nas Condições Especiais.

14.2. Quando a garantia da apólice recair sobre um objeto previsto em contrato, esta garantia somente será liberada ou restituída após a execução do contrato, em consonância com o disposto no parágrafo 4º do artigo 56 da Lei Nº 8.666/1993, e sua extinção se comprovará, além das hipóteses previstas no item 14.1., pelo recebimento do objeto do contrato nos termos do art. 73 da Lei nº 8.666/93.

15. Rescisão Contratual:

15.1. No caso de rescisão total ou parcial do contrato, a qualquer tempo, por iniciativa do segurado ou da seguradora e com a concordância recíproca, deverão ser observadas as seguintes disposições:

15.1.1. Na hipótese de rescisão a pedido da sociedade seguradora, esta reterá do prêmio recebido, além dos emolumentos, a parte proporcional ao tempo decorrido;

15.1.2. Na hipótese de rescisão a pedido do segurado, a sociedade seguradora reterá, no máximo, além dos emolumentos, o prêmio calculado de acordo com a seguinte tabela de prazo curto:

| Relação a ser aplicada sobre a vigência original para obtenção de prazo em dias | Prêmio | Relação a ser aplicada sobre a vigência original para obtenção de prazo em dias | Prêmio |
|---|--------|---|--------|
| 15/365 | 13% | 195/365 | 73% |
| 30/365 | 20% | 210/365 | 75% |
| 45/365 | 27% | 225/365 | 78% |
| 60/365 | 30% | 240/365 | 80% |
| 75/365 | 37% | 255/365 | 83% |
| 90/365 | 40% | 270/365 | 85% |
| 105/365 | 46% | 285/365 | 88% |
| 120/365 | 50% | 300/365 | 90% |
| 135/365 | 56% | 315/365 | 93% |
| 150/365 | 60% | 330/365 | 95% |
| 165/365 | 66% | 345/365 | 98% |
| 180/365 | 70% | 365/365 | 100% |

15.1.2.1. Para prazos não previstos na tabela constante do subitem 15.1.2., deverá ser utilizado percentual correspondente ao prazo imediatamente inferior.

16. Controvérsias:

16.1. As controvérsias surgidas na aplicação destas Condições Contratuais poderão ser resolvidas:

I – por arbitragem; ou

II – por medida de caráter judicial.

16.2. No caso de arbitragem, deverá constar, na apólice, a cláusula compromissória de arbitragem, que deverá ser facultativamente aderida pelo segurado por meio de anuência expressa.

16.2.1. Ao concordar com a aplicação desta cláusula, o segurado estará se comprometendo a resolver todos os seus litígios com a sociedade seguradora por meio de Juízo Arbitral, cujas sentenças têm o mesmo efeito que as sentenças proferidas pelo Poder Judiciário.

16.2.2. A cláusula de arbitragem é regida pela Lei nº 9307, de 23 de setembro de 1996.

17. Prescrição:

Os prazos prescricionais são aqueles determinados pela lei.

18. Foro:

As questões judiciais entre seguradora e segurado serão processadas no foro do domicílio deste.

19. Disposições Finais

19.1. A aceitação do seguro estará sujeita à análise do risco.

19.2. As apólices e endossos terão seu início e término de vigência às 24hs das datas para tal fim neles indicadas.

19.3. O registro deste plano na Susep não implica, por parte da Autarquia, incentivo ou recomendação à sua comercialização.

19.4. Após sete dias úteis da emissão deste documento, poderá ser verificado se a apólice ou endosso foi corretamente registrado no site da Susep - www.susep.gov.br.

19.5. A situação cadastral do corretor de seguros pode ser consultada no site www.susep.gov.br, por meio do número de seu registro na Susep, nome completo, CNPJ ou CPF.

19.6. Este seguro é contratado a primeiro risco absoluto.

19.7. Considera-se como âmbito geográfico das modalidades contratadas todo o território nacional, salvo disposição em contrário nas Condições Especiais e/ou Particulares da Apólice.

19.8. Os eventuais encargos de tradução referentes ao reembolso de despesas efetuadas no exterior ficarão totalmente a cargo da Sociedade Seguradora.

CONDIÇÕES ESPECIAIS

CAPÍTULO II - CONDIÇÕES ESPECIAIS DAS MODALIDADES - RAMO 0775

SEGURO GARANTIA DO LICITANTE

NOTA TÉCNICA - PROCESSO SUSEP n.º 15414.900195/2014-17.

1. Objeto:

1.1 Este contrato de seguro garante a indenização, até o valor da garantia fixado na apólice, pelos prejuízos decorrentes da recusa do tomador adjudicatário em assinar o contrato principal nas condições propostas no edital de licitação, dentro do prazo estabelecido.

1.2 Encontram-se também garantidos por este contrato de seguro os valores das multas e indenizações devidos à Administração Pública em decorrência do sinistro.

2. Definições:

Para efeito desta modalidade, aplicam-se, também, as definições constantes do art. 6º da Lei nº 8.666/93.

I – Riscos Declarados: Itens expressamente descritos na apólice, aos quais se restringe a cobertura securitária. Ou seja, a responsabilidade da Seguradora está restrita aos riscos expressamente descritos neste documento.;

II – Prejuízos: Perda pecuniária comprovada decorrentes da recusa do tomador adjudicatário em assinar o contrato principal nas condições propostas e dentro do prazo estabelecido no Edital de Licitação.

3. Vigência:

A vigência da apólice coincidirá com o prazo previsto no edital para a assinatura do contrato principal.

4. Reclamação e Caracterização do Sinistro:

4.1. Reclamação: o segurado comunicará a seguradora da recusa do tomador adjudicatário em assinar o contrato principal nas condições propostas, dentro do prazo estabelecido no edital de licitação, data em que restará oficializada a Reclamação do Sinistro.

4.1.1. Para a Reclamação do Sinistro será necessária a apresentação dos seguintes documentos, sem prejuízo do disposto no item 7.2.1. das Condições Gerais:

a) Cópia do edital de licitação;

DEVOLUÇÃO DO DOCUMENTO

No caso de devolução deste documento antes do final de vigência nele expresso, preencher os campos abaixo e enviar para a Seguradora.

Em conformidade com a cláusula 14 - inciso I, das Condições Gerais, estamos procedendo a devolução do documento nº 01-0775-0233838

Local e Data

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEOPOLIS/SC

Nome:

RG:

Cargo:



RECEBIDO
Em 21/10/2016
Proteo. sob o
n.º 474
ASSINATURA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEOPOLIS/SC

Em Anexo, encaminhamos a nova apólice digital da JMalucelli Seguradora S/A, um documento com a mesma veracidade de uma apólice impressa, sendo que a única diferença é que a apólice agora faz parte de um processo de certificação digital, utilizando técnicas e processos que garantem segurança e valor jurídico às transações eletrônicas. Esta apólice substitui, de forma definitiva, o modelo anterior, e acompanha as inovações tecnológicas já presentes no mercado, como nota fiscal digital, recibos de pagamentos via internet, emissão de boletos, etc.

JMalucelli Seguradora

TÍTULO: APÓLICE Seguro Garantia Nº 01-0775-0233433
Documento eletrônico digitalmente assinado por:

ICP Brasil
Assinado digitalmente por:
Alexandre Malucelli

ICP Brasil
Assinado digitalmente por:
João Gilberto Possiede

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que instituiu a Infra-estrutura de chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil por: Signatário (as):
Alexandre Malucelli Nº de Série do Certificado: 5758249365045364829
João Gilberto Possiede Nº de Série do Certificado: 5653978123261966929

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso da atribuição que lhe oferece o art. 62 da Constituição, adota a seguinte Medida Provisória, com força de lei:

Art 1º - Fica instituída a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil, para garantir a autenticidade, a integridade e a validade jurídica de documentos em forma eletrônica, das aplicações de suporte e das aplicações habilitadas que utilizem certificados digitais, bem como a realização de transações eletrônicas seguras.

Nº Apólice: 01-0775-0233433
Controle Interno(Código Controle): 802649607
Data de Emissão: 27/10/2016

A autenticidade do presente documento, bem como o arquivo em forma eletrônica, podem ser verificados no website www.jmalucelliseguradora.com.br.

Após sete dias úteis da emissão deste documento, o mesmo poderá ser verificado sob o nº 05436.2016.0001.0775.0233433.000000 no site da susep: www.susep.gov.br. Acesse: Serviço ao Cidadão -> Consulta de apólice de seguro garantia.



Seguro Garantia

Apólice: 01-0775-0233433
 Proposta: 1767421

Frontispício de Apólice

Controle Interno(Código Controle):802649607

A autenticidade do presente documento, bem como o arquivo em forma eletrônica, podem ser verificados no website www.jmalucelliseguradora.com.br. Após sete dias úteis da emissão deste documento, o mesmo poderá ser verificado sob o n.º 05436.2016.0001.0775.0233433.000000 no site da SUSEP www.susep.gov.br. As condições contratuais/regulamento deste produto protocolizadas pela sociedade/entidade junto à Susep poderão ser consultadas no endereço eletrônico www.susep.gov.br, de acordo com o número de processo constante da apólice/proposta. Atendimento SUSEP: 0800 021 8484.
 Central de Atendimento JM - 0800 704 0301/Ouvidoria JM - 0800 643 0301

Demonstrativo de Prêmio

| | | |
|---------------------------------|------------|---------------|
| Importância Segurada..... | R\$ | 5.913,58 |
| Prêmio Líquido Licitante..... | R\$ | 190,00 |
| Adicional de Fracionamento..... | R\$ | 0,00 |
| I.O.F..... | R\$ | 0,00 |
| Prêmio Total..... | R\$ | 190,00 |

| Condições de Pagamento | | | |
|------------------------|------------|----------|------------|
| Parcela | Vencimento | Nº Carnê | Valor(R\$) |
| 1 | 03/11/2016 | 5124870 | 190,00 |

Em atendimento à Lei 12.741/12 informamos que incidem as alíquotas de 0,65% de PIS/Pasep e de 4% de COFINS sobre os prêmios de seguros, deduzidos do estabelecido em legislação específica.
 O(s) valor(es) acima descrito(s), é(são) devido(s) no cenário desta contratação de cobertura(s). Pode(m) sofrer alteração(ões) quando contratada(s) isoladamente ou em outra composição.
 São Paulo - SP - 27/10/2016

Corretor: 000001.0.067212-2 - KENIA CORRETORA DE SEGUROS LTDA

CONDIÇÕES GERAIS

**CIRCULAR SUSEP 477/13 - PLANO PADRONIZADO
CAPÍTULO I - CONDIÇÕES GERAIS - RAMO 0775
SEGURO GARANTIA – SEGURADO: SETOR PÚBLICO**

1. Objeto:

1.1. Este contrato de seguro garante o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo tomador perante o segurado, conforme os termos da apólice e até o valor da garantia fixado nesta, e de acordo com a(s) modalidade(s) e/ou cobertura(s) adicional(is) expressamente contratada(s), em razão de participação em licitação, em contrato principal pertinente a obras, serviços, inclusive de publicidade, compras, concessões e permissões no âmbito dos Poderes da União, Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, ou, ainda as obrigações assumidas em função de:

- I – processos administrativos;
- II – processos judiciais, inclusive execuções fiscais;
- III – parcelamentos administrativos de créditos fiscais, inscritos ou não, em dívida ativa;
- IV – regulamentos administrativos.

1.2. Encontram-se também garantidos por este seguro os valores devidos ao segurado, tais como multas e indenizações, oriundos do inadimplemento das obrigações assumidas pelo tomador, previstos em legislação específica, para cada caso.

2. Definições:

Aplicam-se a este seguro, as seguintes definições:

- 2.1. Apólice: documento, assinado pela seguradora, que representa formalmente o contrato de Seguro Garantia.
- 2.2. Condições Gerais: conjunto das cláusulas, comuns a todas as modalidades e/ou coberturas de um plano de seguro, que estabelecem as obrigações e os direitos das partes contratantes.
- 2.3. Condições Especiais: conjunto das disposições específicas relativas a cada modalidade e/ou cobertura de um plano de seguro, que alteram as disposições estabelecidas nas Condições Gerais.
- 2.4. Condições Particulares: conjunto de cláusulas que alteram, de alguma forma, as Condições Gerais e/ou Condições Especiais, de acordo com cada segurado.
- 2.5. Contrato Principal: todo e qualquer ajuste entre órgãos ou entidades da Administração Pública (segurado) e particulares (tomadores), em que haja um acordo de vontades para a formação de vínculo e a estipulação de obrigações recíprocas, seja qual for a denominação utilizada.
- 2.6. Endosso: instrumento formal, assinado pela seguradora, que introduz modificações na apólice de Seguro Garantia, mediante solicitação e anuência expressa das partes.
- 2.7. Indenização: pagamento dos prejuízos e/ou multas resultantes do inadimplemento das obrigações cobertas pelo seguro.
- 2.8. Limite Máximo de Garantia: valor máximo que a seguradora se responsabilizará perante o segurado em função do pagamento de indenização.
- 2.9. Prêmio: importância devida pelo tomador à seguradora, em função da cobertura do seguro, e que deverá constar da apólice ou endosso.
- 2.10. Processo de Regulação de Sinistro: procedimento pelo qual a seguradora constatará ou não a procedência da reclamação de sinistro, bem como a apuração dos prejuízos cobertos pela apólice.
- 2.11. Proposta de Seguro: instrumento formal de pedido de emissão de apólice de seguro, firmado nos termos da legislação em vigor.
- 2.12. Relatório Final de Regulação: documento emitido pela seguradora no qual se transmite o posicionamento acerca da caracterização ou não do sinistro reclamado, bem como os possíveis valores a serem indenizados.
- 2.13. Segurado: a Administração Pública ou o Poder Concedente.
- 2.14. Seguradora: a sociedade de seguros garantidora, nos termos da apólice, do cumprimento das obrigações assumidas pelo tomador.
- 2.15. Seguro Garantia: seguro que garante o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo tomador perante o segurado, conforme os termos da apólice.
- 2.16. Sinistro: o inadimplemento das obrigações do tomador cobertas pelo seguro.
- 2.17. Tomador: devedor das obrigações por ele assumidas perante o segurado.

3. Aceitação:

- 3.1. A contratação/alteração do contrato de seguro somente poderá ser feita mediante proposta assinada pelo proponente, seu representante ou por corretor de seguros habilitado. A proposta escrita deverá conter os elementos essenciais ao exame e aceitação do risco.
- 3.2. A seguradora fornecerá, obrigatoriamente, ao proponente, protocolo que identifique a proposta por ela recepcionada, com a indicação da data e da hora de seu recebimento.
- 3.3. A seguradora terá o prazo de 15 (quinze) dias para se manifestar sobre a aceitação ou não da proposta, contados da

data de seu recebimento, seja para seguros novos ou renovações, bem como para alterações que impliquem modificação do risco.

3.3.1. Caso o proponente do seguro seja pessoa física, a solicitação de documentos complementares, para análise e aceitação do risco, ou da alteração proposta, poderá ser feita apenas uma vez, durante o prazo previsto no item 3.3..

3.3.2. Se o proponente for pessoa jurídica, a solicitação de documentos complementares poderá ocorrer mais de uma vez, durante o prazo previsto no item 3.3., desde que a seguradora indique os fundamentos do pedido de novos elementos, para avaliação da proposta ou taxação do risco.

3.3.3. No caso de solicitação de documentos complementares, para análise e aceitação do risco, ou da alteração proposta, o prazo de 15 (quinze) dias previsto no item 3.3. ficará suspenso, voltando a correr a partir da data em que se der a entrega da documentação.

3.4. No caso de não aceitação da proposta, a seguradora comunicará o fato, por escrito, ao proponente, especificando os motivos da recusa.

3.5. A ausência de manifestação, por escrito, da seguradora, no prazo acima aludido, caracterizará a aceitação tácita do seguro.

3.6. Caso a aceitação da proposta dependa de contratação ou alteração de resseguro facultativo, o prazo aludido no item 3.3. será suspenso até que o ressegurador se manifeste formalmente, comunicando a seguradora, por escrito, ao proponente, tal eventualidade, ressaltando a consequente inexistência de cobertura enquanto perdurar a suspensão.

3.7. A emissão da apólice ou do endosso será feita em até 15 (quinze) dias, a partir da data de aceitação da proposta.

4. Valor da Garantia:

4.1. O valor da garantia desta apólice é o valor máximo nominal por ela garantido.

4.2. Quando efetuadas alterações previamente estabelecidas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, o valor da garantia deverá acompanhar tais modificações, devendo a seguradora emitir o respectivo endosso.

4.3. Para alterações posteriores efetuadas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, em virtude das quais se faça necessária a modificação do valor contratual, o valor da garantia poderá acompanhar tais modificações, desde que solicitado e haja o respectivo aceite pela seguradora, por meio da emissão de endosso.

5. Prêmio do Seguro:

5.1. O tomador é responsável pelo pagamento do prêmio à seguradora por todo o prazo de vigência da apólice.

5.2. Fica entendido e acordado que o seguro continuará em vigor mesmo quando o tomador não houver pagado o prêmio nas datas convencionadas.

5.2.1. Não paga pelo tomador, na data fixada, qualquer parcela do prêmio devido, poderá a seguradora recorrer à execução do contrato de contragarantia.

5.3. Em caso de parcelamento do prêmio, não será permitida a cobrança de nenhum valor adicional, a título de custo administrativo de fracionamento, devendo ser garantido ao tomador, quando houver parcelamento com juros, a possibilidade de antecipar o pagamento de qualquer uma das parcelas, com a consequente redução proporcional dos juros pactuados.

5.4. Se a data limite para o pagamento do prêmio a vista ou de qualquer uma de suas parcelas coincidir com dia em que não haja expediente bancário, o pagamento poderá ser efetuado no primeiro dia útil em que houver expediente bancário.

5.5. A sociedade seguradora encaminhará o documento de cobrança diretamente ao tomador ou seu representante, observada a antecedência mínima de 5 (cinco) dias úteis, em relação à data do respectivo vencimento.

6. Vigência:

6.1. Para as modalidades do Seguro Garantia nas quais haja a vinculação da apólice a um contrato principal, a vigência da apólice será igual ao prazo estabelecido no contrato principal, respeitadas as particularidades previstas nas Condições Especiais de cada modalidade contratada.

6.2. Para as demais modalidades, a vigência da apólice será igual ao prazo informado na mesma, estabelecido de acordo com as disposições previstas nas Condições Especiais da respectiva modalidade.

6.3. Quando efetuadas alterações de prazo previamente estabelecidas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, a vigência da apólice acompanhará tais modificações, devendo a seguradora emitir o respectivo endosso.

6.4. Para alterações posteriores efetuadas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, em virtude das quais se faça necessária a modificação da vigência da apólice, esta poderá acompanhar tais modificações, desde que solicitado e haja o respectivo aceite pela Seguradora, por meio da emissão de endosso.

7. Expectativa, Reclamação e Caracterização do Sinistro:

7.1. A Expectativa, Reclamação e Caracterização do Sinistro serão especificadas para cada modalidade nas Condições Especiais, quando couberem.

7.2. A seguradora descreverá nas Condições Especiais os documentos que deverão ser apresentados para a efetivação da Reclamação de Sinistro.

7.2.1. Com base em dúvida fundada e justificável, a seguradora poderá solicitar documentação e/ou informação complementar.

7.3. A Reclamação de Sinistros amparados pela presente apólice poderá ser realizada durante o prazo prescricional, nos termos da Cláusula 17 destas Condições Gerais;

7.4. Caso a seguradora conclua pela não caracterização do sinistro, comunicará formalmente ao segurado, por escrito, sua negativa de indenização, apresentando, conjuntamente, as razões que embasaram sua conclusão, de forma detalhada.

8. Indenização:

8.1. Caracterizado o sinistro, a seguradora cumprirá a obrigação descrita na apólice, até o limite máximo de garantia da mesma, segundo uma das formas abaixo, conforme for acordado entre as partes:

I – realizando, por meio de terceiros, o objeto do contrato principal, de forma a lhe dar continuidade, sob a sua integral responsabilidade; e/ou

II – indenizando, mediante pagamento em dinheiro, os prejuízos e/ou multas causados pela inadimplência do tomador, cobertos pela apólice.

8.2. Do prazo para o cumprimento da obrigação:

8.2.1. O pagamento da indenização ou o início da realização do objeto do contrato principal deverá ocorrer dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da data de recebimento do último documento solicitado durante o processo de regulação do sinistro.

8.2.2. Na hipótese de solicitação de documentos de que trata o item 7.2.1., o prazo de 30 (trinta) dias será suspenso, reiniciando sua contagem a partir do dia útil subsequente àquele em que forem completamente atendidas as exigências.

8.2.3. No caso de decisão judicial ou decisão arbitral, que suspenda os efeitos de reclamação da apólice, o prazo de 30 (trinta) dias será suspenso, reiniciando sua contagem a partir do primeiro dia útil subsequente a revogação da decisão.

8.3. Nos casos em que haja vinculação da apólice a um contrato principal, todos os saldos de créditos do tomador no contrato principal serão utilizados na amortização do prejuízo e/ou da multa objeto da reclamação do sinistro, sem prejuízo do pagamento da indenização no prazo devido.

8.3.1. Caso o pagamento da indenização já tiver ocorrido quando da conclusão da apuração dos saldos de créditos do tomador no contrato principal, o segurado obriga-se a devolver à seguradora qualquer excesso que lhe tenha sido pago.

9. Atualização de Valores:

9.1. O não pagamento das obrigações pecuniárias da seguradora, inclusive da indenização nos termos da Cláusula 8 destas Condições Gerais, dentro do prazo para pagamento da respectiva obrigação, acarretará em:

a) atualização monetária, a partir da data de exigibilidade da obrigação, sendo, no caso de indenização, a data de caracterização do sinistro; e

b) incidência de juros moratórios calculados "pro rata temporis", contados a partir do primeiro dia posterior ao término do prazo fixado.

9.2. O índice utilizado para atualização monetária será o IPCA/IBGE - Índice de Preços ao Consumidor Amplo da Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - ou índice que vier a substituí-lo, sendo calculado com base na variação positiva apurada entre o último índice publicado antes da data de obrigação de pagamento e aquele publicado imediatamente anterior à data de sua efetiva liquidação.

9.3. Os juros moratórios, contados a partir do primeiro dia posterior ao término do prazo fixado para pagamento da obrigação, serão equivalentes à taxa que estiver em vigor para a mora do pagamento de impostos devidos à Fazenda Nacional.

9.4. O pagamento de valores relativos à atualização monetária e juros de mora será feito independente de qualquer interpelação judicial ou extrajudicial, de uma só vez, juntamente com os demais valores devidos no contrato.

10. Sub-Rogação:

10.1. Paga a indenização ou iniciado o cumprimento das obrigações inadimplidas pelo tomador, a seguradora sub-rogar-se-á nos direitos e privilégios do segurado contra o tomador, ou contra terceiros cujos atos ou fatos tenham dado causa ao sinistro.

10.2. É ineficaz qualquer ato do segurado que diminua ou extinga, em prejuízo do segurador, os direitos a que se refere este item.

11. Perda de Direitos:

O segurado perderá o direito à indenização na ocorrência de uma ou mais das seguintes hipóteses:

I – Casos fortuitos ou de força maior, nos termos do Código Civil Brasileiro;

II – Descumprimento das obrigações do tomador decorrente de atos ou fatos de responsabilidade do segurado;

III – Alteração das obrigações contratuais garantidas por esta apólice, que tenham sido acordadas entre segurado e tomador, sem prévia anuência da seguradora;

IV – Atos ilícitos dolosos ou por culpa grave equiparável ao dolo praticados pelo segurado, pelo beneficiário ou pelo representante, de um ou de outro;

V – O segurado não cumprir integralmente quaisquer obrigações previstas no contrato de seguro;

VI – Se o segurado ou seu representante legal fizer declarações inexatas ou omitir de má-fé circunstâncias de seu

conhecimento que configurem agravação de risco de inadimplência do tomador ou que possam influenciar na aceitação da proposta;

VII – Se o Segurado agravar intencionalmente o risco;

12. Concorrência de Garantias:

No caso de existirem duas ou mais formas de garantia distintas, cobrindo cada uma delas o objeto deste seguro, em benefício do mesmo segurado ou beneficiário, a seguradora responderá, de forma proporcional ao risco assumido, com os demais participantes, relativamente ao prejuízo comum.

13. Concorrência de Apólices:

É vedada a utilização de mais de um Seguro Garantia na mesma modalidade para cobrir o objeto deste contrato, salvo no caso de apólices complementares.

14. Extinção da Garantia:

14.1. A garantia expressa por este seguro extinguir-se-á na ocorrência de um dos seguintes eventos, o que ocorrer primeiro, sem prejuízo do prazo para reclamação do sinistro conforme item 7.3. destas Condições Gerais:

I – quando o objeto do contrato principal garantido pela apólice for definitivamente realizado mediante termo ou declaração assinada pelo segurado ou devolução da apólice;

II – quando o segurado e a seguradora assim o acordarem;

III – quando o pagamento da indenização ao segurado atingir o limite máximo de garantia da apólice;

IV – quando o contrato principal for extinto, para as modalidades nas quais haja vinculação da apólice a um contrato principal, ou quando a obrigação garantida for extinta, para os demais casos; ou

V – quando do término de vigência previsto na apólice, salvo se estabelecido em contrário nas Condições Especiais.

14.2. Quando a garantia da apólice recair sobre um objeto previsto em contrato, esta garantia somente será liberada ou restituída após a execução do contrato, em consonância com o disposto no parágrafo 4º do artigo 56 da Lei Nº 8.666/1993, e sua extinção se comprovará, além das hipóteses previstas no item 14.1., pelo recebimento do objeto do contrato nos termos do art. 73 da Lei nº 8.666/93.

15. Rescisão Contratual:

15.1. No caso de rescisão total ou parcial do contrato, a qualquer tempo, por iniciativa do segurado ou da seguradora e com a concordância recíproca, deverão ser observadas as seguintes disposições:

15.1.1. Na hipótese de rescisão a pedido da sociedade seguradora, esta reterá do prêmio recebido, além dos emolumentos, a parte proporcional ao tempo decorrido;

15.1.2. Na hipótese de rescisão a pedido do segurado, a sociedade seguradora reterá, no máximo, além dos emolumentos, o prêmio calculado de acordo com a seguinte tabela de prazo curto:

| Relação a ser aplicada sobre a vigência original para obtenção de prazo em dias | Relação a ser aplicada sobre a vigência original para obtenção de prazo em dias | Relação a ser aplicada sobre a vigência original para obtenção de prazo em dias | Relação a ser aplicada sobre a vigência original para obtenção de prazo em dias |
|---|---|---|---|
| ---%---do--- | ---%---do--- | ---%---do--- | ---%---do--- |
| 15/365 | 13% | 195/365 | 73% |
| 30/365 | 20% | 210/365 | 75% |
| 45/365 | 27% | 225/365 | 78% |
| 60/365 | 30% | 240/365 | 80% |
| 75/365 | 37% | 255/365 | 83% |
| 90/365 | 40% | 270/365 | 85% |
| 105/365 | 46% | 285/365 | 88% |
| 120/365 | 50% | 300/365 | 90% |
| 135/365 | 56% | 315/365 | 93% |
| 150/365 | 60% | 330/365 | 95% |
| 165/365 | 66% | 345/365 | 98% |
| 180/365 | 70% | 365/365 | 100% |

15.1.2.1. Para prazos não previstos na tabela constante do subitem 15.1.2., deverá ser utilizado percentual correspondente ao prazo imediatamente inferior.

16. Controvérsias:

16.1. As controvérsias surgidas na aplicação destas Condições Contratuais poderão ser resolvidas:

I – por arbitragem; ou

II – por medida de caráter judicial.

16.2. No caso de arbitragem, deverá constar, na apólice, a cláusula compromissória de arbitragem, que deverá ser facultativamente aderida pelo segurado por meio de anuência expressa.

16.2.1. Ao concordar com a aplicação desta cláusula, o segurado estará se comprometendo a resolver todos os seus litígios com a sociedade seguradora por meio de Juízo Arbitral, cujas sentenças têm o mesmo efeito que as sentenças proferidas pelo Poder Judiciário.

16.2.2. A cláusula de arbitragem é regida pela Lei nº 9307, de 23 de setembro de 1996.

17. Prescrição:

Os prazos prescricionais são aqueles determinados pela lei.

18. Foro:

As questões judiciais entre seguradora e segurado serão processadas no foro do domicílio deste.

19. Disposições Finais

19.1. A aceitação do seguro estará sujeita à análise do risco.

19.2. As apólices e endossos terão seu início e término de vigência às 24hs das datas para tal fim neles indicadas.

19.3. O registro deste plano na Susep não implica, por parte da Autarquia, incentivo ou recomendação à sua comercialização.

19.4. Após sete dias úteis da emissão deste documento, poderá ser verificado se a apólice ou endosso foi corretamente registrado no site da Susep - www.susep.gov.br.

19.5. A situação cadastral do corretor de seguros pode ser consultada no site www.susep.gov.br, por meio do número de seu registro na Susep, nome completo, CNPJ ou CPF.

19.6. Este seguro é contratado a primeiro risco absoluto.

19.7. Considera-se como âmbito geográfico das modalidades contratadas todo o território nacional, salvo disposição em contrário nas Condições Especiais e/ou Particulares da Apólice.

19.8. Os eventuais encargos de tradução referentes ao reembolso de despesas efetuadas no exterior ficarão totalmente a cargo da Sociedade Seguradora.

CONDIÇÕES ESPECIAIS

CAPÍTULO II - CONDIÇÕES ESPECIAIS DAS MODALIDADES - RAMO 0775

SEGURO GARANTIA DO LICITANTE

NOTA TÉCNICA - PROCESSO SUSEP n.º 15414.900195/2014-17.

1. Objeto:

1.1 Este contrato de seguro garante a indenização, até o valor da garantia fixado na apólice, pelos prejuízos decorrentes da recusa do tomador adjudicatário em assinar o contrato principal nas condições propostas no edital de licitação, dentro do prazo estabelecido.

1.2 Encontram-se também garantidos por este contrato de seguro os valores das multas e indenizações devidos à Administração Pública em decorrência do sinistro.

2. Definições:

Para efeito desta modalidade, aplicam-se, também, as definições constantes do art. 6º da Lei nº 8.666/93.

I – Riscos Declarados: Itens expressamente descritos na apólice, aos quais se restringe a cobertura securitária. Ou seja, a responsabilidade da Seguradora está restrita aos riscos expressamente descritos neste documento.;

II – Prejuízos: Perda pecuniária comprovada decorrentes da recusa do tomador adjudicatário em assinar o contrato principal nas condições propostas e dentro do prazo estabelecido no Edital de Licitação.

3. Vigência:

A vigência da apólice coincidirá com o prazo previsto no edital para a assinatura do contrato principal.

4. Reclamação e Caracterização do Sinistro:

4.1. **Reclamação:** o segurado comunicará a seguradora da recusa do tomador adjudicatário em assinar o contrato principal nas condições propostas, dentro do prazo estabelecido no edital de licitação, data em que restará oficializada a Reclamação do Sinistro.

4.1.1. Para a Reclamação do Sinistro será necessária a apresentação dos seguintes documentos, sem prejuízo do disposto no item 7.2.1. das Condições Gerais:

a) Cópia do edital de licitação;

- b) Cópia do termo de adjudicação;
- c) Planilha, relatório e/ou correspondências informando os valores dos prejuízos sofridos e/ou decisão que aplicou as multas contratuais na forma do edital de licitação, acompanhada dos documentos comprobatórios;
- d) comprovante de intimação do Tomador para assinatura do contrato, acompanhado do demonstrativo de sua recusa/inércia e das devidas justificativas, se houver.

4.2. Caracterização: quando a seguradora tiver recebido todos os documentos listados no item 4.1.1. e, após análise, ficar comprovada a inadimplência do tomador em relação às obrigações cobertas pela apólice, o sinistro ficará caracterizado, devendo a seguradora emitir o relatório final de regulação.

5. Rescisão do Contrato de Seguro:

5.1. Quando a presente apólice for caucionada junto ao Segurado, não caberá devolução de prêmio proporcional.

6. Disposições Gerais:

6.1. A presente apólice, de riscos declarados, assegura o cumprimento das obrigações diretas do tomador perante o segurado, especificamente descritas no objeto desta apólice, de acordo com a modalidade de seguro-garantia indicada na mesma, não assegurando riscos referentes a obrigações trabalhistas e previdenciárias, de seguridade social, indenizações a terceiros, danos ambientais e lucros cessantes, bem como riscos referentes a outros ramos ou modalidades de seguro, em conformidade com a legislação nacional referente ao seguro-garantia.

6.2. A inadimplência do tomador deverá ocorrer dentro do prazo de vigência da apólice. Em caso de não observação deste requisito a seguradora ficará isenta de qualquer responsabilidade.

6.3. Fica entendido e concordado que, para efeito indenitário, não estarão cobertos danos e perdas causados direta ou indiretamente por ato terrorista, comprovado com documentação hábil acompanhada de laudo circunstanciado que caracterize a natureza do atentado, independentemente de seu propósito, que tenha sido devidamente reconhecido como atentatório à ordem pública pela autoridade pública competente.

6.4. A validade/coertura deste documento está condicionada à aceitação/não oposição do segurado em relação a todos os seus termos. Ao aceitar este documento o segurado concorda que a seguradora não terá responsabilidade de indenizar reclamação quanto à cobertura desta garantia se for constatado que o sinistro ou inadimplemento contratual se enquadra nos termos do inciso VI, do item 11 – Perda de Direito, das Condições Gerais.

7. Ratificação:

Ratificam-se integralmente as disposições das Condições Gerais que não tenham sido alteradas pela presente Condição Especial.

CONDIÇÕES PARTICULARES

Fica estabelecido que, especificamente para fins indenitários, não estarão cobertos pela presente apólice de seguro garantia, quaisquer prejuízos e/ou demais penalidades decorrentes de rescisão de contrato garantido pela presente apólice de seguro, causados por ou de qualquer forma relacionados a atos e/ou fatos violadores de normas de anticorrupção, perpetrados pelo segurado, tomador ou controladas, controladoras e coligadas, seus respectivos sócios/acionistas, representantes, titulares ou funcionários.

.....

DEVOLUÇÃO DO DOCUMENTO

No caso de devolução deste documento antes do final de vigência nele expresso, preencher os campos abaixo e enviar para a Seguradora.

Em conformidade com a cláusula 14 - inciso I, das Condições Gerais, estamos procedendo a devolução do documento nº 01-0775-0233433

Local e Data

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEOPOLIS/SC

Nome:

RG:

Cargo:

Prefeitura Mun. de Irineópolis
Estado de Santa Catarina
Fl. nº 199
Comissão Permanente de Licitação

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
03/11/2016 - Autoatendimento - 10:37:19
307872025 0639

TRANSFERENCIA ENTRE CONTAS CORRENTES

CLIENTE: CONSTRUTORA BRANGER LTDA
AGÊNCIA: 5.215-9 CONTA: 737.432-1

FAVORECIDO
AGENCIA: 2143-1 CONTA: 821-4
CLIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE I
VALOR: 5.000,00
DATA AGENDADA: 03/11/2016

Leia no verso como conservar este documento,
entre outras informações.

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
03/11/2016 - Autoatendimento - 10:43:24
307872025 0651

TRANSFERENCIA ENTRE CONTAS CORRENTES

CLIENTE: CONSTRUTORA BRANGER LTDA
AGÊNCIA: 5.215-9 CONTA: 8.810-2

FAVORECIDO
AGENCIA: 2143-1 CONTA: 821-4
CLIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE I
VALOR: 913,58
DATA AGENDADA: 03/11/2016

Leia no verso como conservar este documento,
entre outras informações.

RECEBIDO
Em 03/11/16
Protec. sob o
n.º 405
ASSINATURA

Prefeitura Mun. de Irineópolis
 Estado de Santa Catarina
 Fl. nº 200
 Comissão Permanente de Licitação

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DAS CIDADES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOBRE
 STRINEU RATOCHINSKI

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF
 1645640 SSP SC

CPF
 556.329.639-34

DATA DA EXAMINAÇÃO
 10/03/1966

RELAÇÃO
 JOSE RATOCHINSKI
 MARIA PALMIRA HENNING
 RATOCHINSKI

PERMISSÃO
 ACF B

VALIDADE
 03955646961 13/03/2017

EMISSÃO
 19/10/1994

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
 529564292

PROIBIDO PLASTIFICAR
 529564292

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
 CANOINHAS, SC

DATA EMISSÃO
 26/03/2012

71608660172
 SC078857642

ASSINATURA DO EMISSOR

DETRAN - SC - SANTA CATARINA

Prefeitura Municipal de Irineópolis - SC
 CONFERE COM ORIGINAL

Data: 09/11/16

Assinatura

[Handwritten signatures and initials in blue ink]



Prefeitura Mun. de Itineópolis
 Estado de Santa Catarina
 Fl. nº 201
 Página 1 de 1
 Comissão Permanente de Licitação

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

| | | | |
|--|---|---|--|
| Nome Empresarial CONSTRUTORA E ARTEFATOS DE CONCRETO PLANALTIMA LTDA ME | | | |
| Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA | | | |
| Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 42 2 0501008-8 | CNPJ 17.970.164/0001-44 | Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 19/04/2013 | Data de Início de Atividade 01/04/2013 |
| Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) RUA BENTO GONCLAVES, 1755, CENTRO, MONTE CASTELO, SC, 89.380-000 | | | |
| Objeto Social CONTRUCAO DE EDIFICIOS; FABRICACAO DE ARTEFATOS E PRODUTOS DE CONCRETO, FIBROCIMENTO, GESSO E MATERIAIS SEMELHANTES; OBRAS DE URBANIZACAO (RUAS, PRACAS E CALCADAS); OBRAS DE TERRAPLANAGEM; ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUCAO; COLETA E TRANSPORTE DE RESIDUOS NAO- PERIGOSOS E MATERIAS RECICLAVEIS; COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAS DE CONSTRUCAO EM GERAL, COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAS DE CONSTRUCAO EM GERAL; TRANSPORTE RODOVIARIOS DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANCAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL; SERVIÇOS DE PREPARAÇÃO DE TERRENOS (LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DE VIAS VICINAIS, RODOVIAS E FERROVIAS, DRENAGEM E DESASSOREAMENTO); ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS. | | | |
| Capital: R\$ 300.000,00 (TREZENTOS MIL REAIS) | Capital Integralizado: R\$ 300.000,00 (TREZENTOS MIL REAIS) | Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Microempresa | Prazo de Duração Indeterminado |
| Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato | | | |
| Nome/CPF ou CNPJ | Participação no capital(R\$) | Espécie de Sócio | Administrador |
| SIRINEU RATOCHINSKI 556.329.639-34 | 297.000,00 | SOCIO | Administrador |
| JOSE RATOCHINSKI FILHO 722.350.479-04 | 3.000,00 | SOCIO | |
| Administrador Nomeado/Término do Mandato | | Término do Mandato | |
| Nome/CPF SELMA MARIA FIGURA 054.868.209-76 | | XXXXXXXXXX | |
| Último Arquivamento | | Situação | |
| Data: 04/12/2015 Ato: ALTERAÇÃO | | REGISTRO ATIVO | |
| Evento(s): ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO | | Status XXXXXXXXXXXXXX | |

Florianópolis - SC, sexta-feira, 7 de outubro de 2016

[Handwritten Signature]

Eu,
Conferi e assino.

André Luiz de Rezende
 Certisign - Autoridade Certificadora
 Certificado pelo Instituto Nacional de Tecnologia de Informática



Presidência da República
 Casa Civil
 Medida Provisória Nº 2.200-2,
 de 24 de agosto de 2001.

Documento Assinado Digitalmente 07/10/2016
 Junta Comercial de Santa Catarina
 CNPJ: 83.565.648.0001-32

Você deve instalar o certificado da JUCESC
www.jucesc.sc.gov.br/certificado

Prefeitura Municipal de Irineópolis

Prefeitura Mun. de Irineópolis
Estado de Santa Catarina
Fl. nº 202
Comissão Permanente de Licitação

CONFERE COM ORIGINAL

Data: 07/11/16

Assinatura

SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA EMPRESA: CONSTRUTORA E ARTEFATOS DE CONCRETO PLANALTINA LTDA. ME.

SELMA MARIA FIGURA, brasileira, natural de Irineópolis/SC, solteira, nascida aos 17/08/1987, controladora de pedágio, portadora da Carteira de Identidade nº 5.254.888 SSP/SC, CPF nº 054.868.209-76, residente e domiciliada à Rua Bento Gonçalves, nº 1740, Centro, cidade de Monte Castelo, Estado de Santa Catarina, CEP: 89.380-000; e **SILVANA RATOCHINSKI**, brasileira, natural de Rio Negro/PR, solteira, nascida aos 14/10/1978, controladora de pedágio, portadora da Carteira de Identidade nº 3.448.965 SSP/SC, CPF nº 019.574.429-21, residente e domiciliada à Rod. BR 116, Km 83, s/nº, Localidade de Rancho Grande, cidade de Monte Castelo, Estado de Santa Catarina, CEP: 89.380-000; únicas sócias componentes da Empresa: **CONSTRUTORA E ARTEFATOS DE CONCRETO PLANALTINA LTDA. ME**, com sede à Rua Bento Gonçalves, nº 1755, Centro, cidade de Monte Castelo, Estado de Santa Catarina, CEP: 89.380-000, inscrita no CNPJ sob nº 17.970.164/0001-44, com Contrato Social devidamente registrado na JUCESC sob nº 42205010088, em sessão de 19/04/2013 e Primeira Alteração Contratual sob nº 20157530116, em sessão de 27/01/2015, resolvem alterar seu contrato social originário e posterior alteração, conforme segue abaixo:

Claúsula I – Ingressa na sociedade **SIRINEU RATOCHINSKI**, brasileiro, natural de Monte Castelo/SC, divorciado, nascido aos 10/03/1966, empresário, portador da Carteira de Identidade nº 1.645.640 SESP/SC, CPF nº 556.329.639-34, residente e domiciliado à Rua Bento Gonçalves, nº 1740, Centro, cidade de Monte Castelo, Estado de Santa Catarina, CEP: 89.380-000.

Claúsula II – Ingressa na sociedade **JOSÉ RATOCHINSKI FILHO**, brasileiro, natural de Monte Castelo/SC, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, nascido aos 21/06/1969, empresário, portador da Carteira de Identidade nº 1.648.901 SSP/SC, CPF nº 722.350.479-04, residente e domiciliado à Rua XV de Novembro, nº 895, Centro, cidade de Monte Castelo, Estado de Santa Catarina, CEP: 89.380-000.

(Handwritten signatures and stamps)

Data: 09 / 11 / 16

Assinatura

Cláusula III – A sócia **Selma Maria Figura**, subscritora de 240.000 (duzentas e quarenta mil) quotas de capital integralizado, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando R\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais), na condição de cedente, cede e transfere na forma de venda todas as suas quotas para o sócio ingressante **Sirineu Ratochinski**.

Cláusula IV – A sócia **Silvana Ratochinski**, subscritora de 60.000 (sessenta mil) quotas de capital integralizado, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), na condição de cedente, cede e transfere na forma de venda todas as suas quotas, sendo: 57.000 (cinquenta e sete mil) quotas para o sócio ingressante **Sirineu Ratochinski** e 3.000 (três mil) quotas para o sócio ingressante **José Ratochinski Filho**.

Cláusula V – As sócias **Selma Maria Figura** e **Silvana Ratochinski** retiram-se da sociedade quites e satisfeitas de todos os seus haveres sociais, para nada mais reclamar agora ou em tempo algum, dando plena e rasa quitação, bem como os sócios admitidos **Sirineu Ratochinski** e **José Ratochinski Filho**, declaram estarem cientes do ativo e passivo da sociedade, concordando e assumindo todos os encargos existentes.

Cláusula VI – O capital social totalmente subscrito e integralizado permanece inalterado em seu valor, tanto na quantidade das quotas, quanto no valor de cada quota em que se divide e, por força da cessão e transferência, passa a ser distribuído entre os sócios, da seguinte forma:

| | | | |
|-------------------------------------|---------------------------|-----------------------------|---------------|
| Sirineu Ratochinski | 297.000 Quotas ... | R\$ 297.000,00 | 99,0% |
| José Ratochinski Filho | 3.000 Quotas ... | R\$ 3.000,00 | 1,0% |
| Total | 300.000 Quotas ... | R\$ 300.000,00 | 100,0% |

Cláusula VII – A administração da sociedade caberá exclusivamente ao sócio **Sirineu Ratochinski**, com poderes e atribuições de representar a sociedade em juízo ou fora dele, ativa e passiva, participar de todos os fatos inerentes ao seu cargo, inclusive de estabelecimento bancário, comercial, repartições públicas,

(Handwritten signatures and initials)

Prefeitura Municipal de Irineópolis
Prefeitura Mun. de Irineópolis
Estado de Santa Catarina
CONFERE COM ORIGINAL
Data: 07/11/16
Comissão Permanente de Licitação
Assinatura

assinando pela sociedade isoladamente, autorizado o uso da firma, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens móveis e imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

Cláusula VIII – O sócio administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula IX – À vista das modificações ora ajustadas, resolvem ainda os sócios, consolidar o contrato social, conforme as cláusulas a seguir:

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA EMPRESA: CONSTRUTORA E ARTEFATOS DE CONCRETO PLANALTINA LTDA. ME.

Cláusula I – A sociedade gira sob a denominação social de **Construtora e Artefatos de Concreto Planaltina Ltda. ME.**

Cláusula II – A sociedade tem sede e domicílio à Rua Bento Gonçalves, nº 1755, Centro, cidade de Monte Castelo, Estado de Santa Catarina, CEP: 89.380-000.

Cláusula III – O objetivo social é a exploração dos ramos de:

- Construção de edifícios;
- Fabricação de artefatos e produtos de concreto, cimento, fibrocimento, gesso e materiais semelhantes;
- Obras de urbanização (ruas, praças e calçadas);
- Obras de terraplanagem;
- Aluguel de máquinas e equipamentos para construção;
- Coleta e transporte de resíduos não-perigosos e materiais recicláveis;

[Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large signature and several initials like 'A', 'P', 'J', 'B']

CONFERE COM ORIGINAL

Data: 09/11/16

Assinatura

- Comércio varejista de materiais de construção em geral;
- Comércio atacadista de materiais de construção em geral;
- Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional;
- Serviços de preparação de terrenos (limpeza e conservação de vias vicinais, rodovias e ferrovias, drenagem e desassoreamento);
- Atividades paisagísticas.

Cláusula IV – O capital social é de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), dividido em 300.000 (trezentas mil) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, já totalmente integralizadas em moeda corrente do País, assim subscritas:

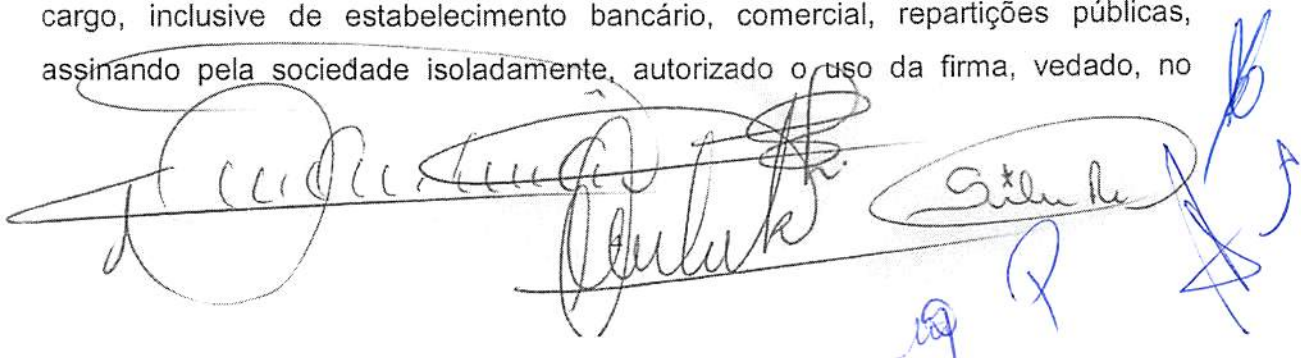
| | | | |
|-------------------------------------|---------------------------|-----------------------------|---------------|
| Sirineu Ratochinski | 297.000 Quotas ... | R\$ 297.000,00 | 99,0% |
| José Ratochinski Filho | 3.000 Quotas ... | R\$ 3.000,00 | 1,0% |
| Total | 300.000 Quotas ... | R\$ 300.000,00 | 100,0% |

Cláusula V – A sociedade iniciou suas atividades no dia 01 de Abril de 2013 e seu prazo de duração é indeterminado.

Cláusula VI – As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, ao qual fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Cláusula VII – A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Cláusula VIII – A administração da sociedade caberá exclusivamente ao sócio **Sirineu Ratochinski**, com poderes e atribuições de representar a sociedade em juízo ou fora dele, ativa e passiva, participar de todos os fatos inerentes ao seu cargo, inclusive de estabelecimento bancário, comercial, repartições públicas, assinando pela sociedade isoladamente, autorizado o uso da firma, vedado, no



CONFERE COM ORIGINAL

Data: 09/11/16

Assinatura

entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros; bem como onerar ou alienar bens móveis e imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

Cláusula IX – A responsabilidade técnica perante o Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia (CREA) será desempenhada por profissional contratado dentro das normas da legislação vigente.

Cláusula X – Ao término de cada exercício social, em 31 de Dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

Cláusula XI – Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

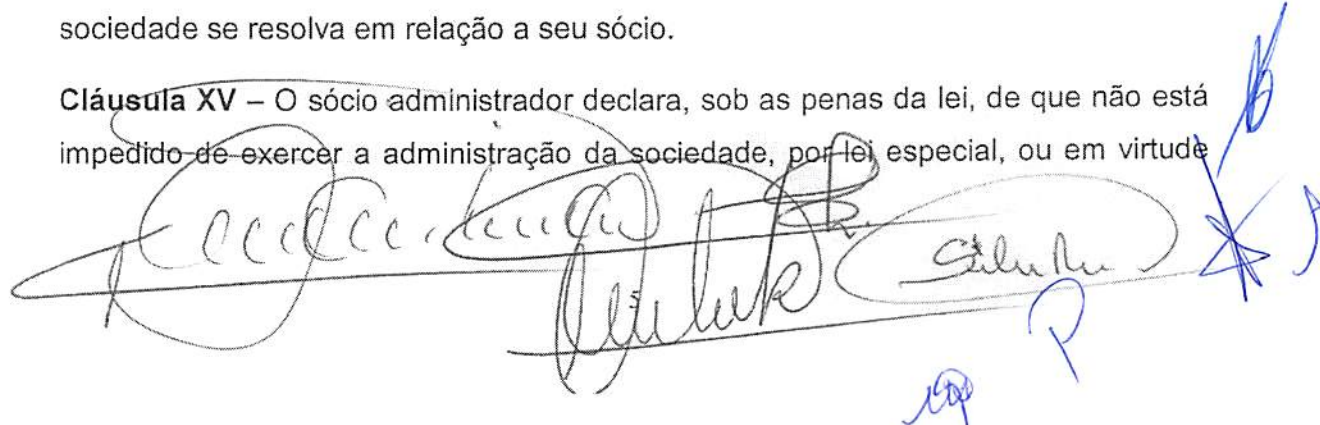
Cláusula XII – A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

Cláusula XIII – Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", pelo exercício da administração, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Cláusula XIV – Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

Cláusula XV – O sócio administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude



CONFERE COM ORIGINAL

Data: 07/11/16

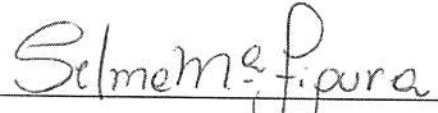
Assinatura


de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula XVI – Fica eleito o Foro da Comarca de Papanduva, Estado de Santa Catarina, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim, certas e contratadas, firmam as partes o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma.


Monte Castelo/SC, 27 de Novembro de 2015.


SELMA MARIA FIGURA


SIRINEU RATOCHINSKI


SILVANA RATOCHINSKI


JOSÉ RATOCHINSKI FILHO

 JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 04/12/2015 SOB Nº: 20156529866
Protocolo: 15/652986-6, DE 04/12/2015

Empresa: 42 2 0501008 8
CONSTRUTORA E ARTEFATOS DE
CONCRETO PLANALTINA LTDA ME


ANDRÉ LUIZ DE REZENDE
SECRETÁRIO GERAL



Prefeitura Mun. de Irineópolis
 Estado de Santa Catarina
 Fl. nº 008
 Comissão Permanente de Licitação

República Federativa do Brasil
 Conselho Federal de Engenharia e Agronomia
 Carteira de Identidade Profissional
 Registro Nacional 250768834-3

Nome DIEFFERSON BRANGER
Filiação ARNOLDO BRANGER FILHO
OSIEL APARECIDA RIBEIRO BRANGER

C.P.F. 008.974.499-32
Documento de Identidade 48599557 SSP/SC
Tipo Sang. AB+

Nascimento 26/09/1987
Naturalidade LAGES

Crea de Registro CREA-SC
Enissão 05/10/2015
Data de Registro 01/09/2009
UF SC
Nacionalidade BRASILEIRA

Ass. Presidente *[Assinatura]*
Registro no Crea 096024-8

Ass. do Profissional *[Assinatura]*
Título Profissional Engenheiro CIVIL

Foto
 Assinatura

Válido em todo o território brasileiro

Vale como Documento de Identidade e tem Fe Pública (5ª do art. 55 da Lei nº 5194 de 24/12/58 e Lei nº 5208 de 07/05/75)

Prefeitura Municipal de Irineópolis - SC
 CONFERE COM ORIGINAL
 Data: 07/11/16
 Assinatura *[Assinatura]*

[Handwritten marks and signatures]



**PROCESSO LICITATÓRIO N.º 47/2016
TOMADA DE PREÇOS N.º 23/2016**

**CARTA DE CREDENCIAMENTO**

Pelo presente documento, credenciamos o Sr(a) ENG. DIEFERSON BRANGER . portador(a) da cédula de identidade nº 4.89.955-7SESP SC inscrito no CPF sob o nº . 008974499-32 , brasileiro, (estado civil), residente e domiciliado na R. JORGE NEVES VIIRA N-125 LAGES SC B SANTO ANTONIO para participar do processo licitatório nº 18/2016 instaurado pela Prefeitura Municipal de Irineópolis, na modalidade TP 23/2016 na qualidade de representante legal, outorgando-lhe poderes para pronunciar-se em nome da empresa. CONSTRUTORA BRANGER LTDA , inscrita no CNPJ sob nº 09.146.893/0001-52 estabelecida.MICROEMPRESA bem como formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame.



DIEFERSON BRANGER

LAGES 04/11/2016
CPF-008.974.499-32
Registro Nacional: 2507688343
RG-4.89.955-7SESP SC



**PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 47/2016
TOMADA DE PREÇOS Nº 23/2016**



DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

À Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Bom Retiro/SC Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade Tomada de Preços sob n 23/2016, instaurado pela Prefeitura Municipal de IRINEOPOLIS/SC, que: • assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias; • comprometemo-nos a manter, durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação; • comprometemo-nos a repassar na proporção correspondente, eventuais reduções de preços decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre o fornecimento do objeto, em função de alterações de legislação pertinente, publicadas durante a vigência do Contrato; • temos conhecimento e submetemo-nos ao disposto na Lei n 8.078 – Código de Defesa do Consumidor, bem como, ao Edital e Anexos da Tomada de Preços nº 23/2016, realizado pela Prefeitura Municipal de IRINEOPOLIS.



DIEFERSON BRANGER

LAGES 04/11/2016
CPF-008.974.499-32
Registro Nacional: 2507688343
RG-4.89.955-7SESP SC




PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 47/2016
TOMADA DE PREÇOS Nº 23/2016

Prefeitura Mun. de Irineópolis
Estado de Santa Catarina
Fl. nº 211
Comissão Permanente de Licitação

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A empresa . CONSTRUTORA BRANGER LTDA , inscrita no CNPJ CNPJ 09.146.893/0001-52, com sede à RUA JORGE NEVES VIEIRA Nº-125 BAIRRO SANTO ANTONIO LAGES-SC, neste ato representada ENG. DIEFERSON BRANGER, portador de Cédula de Identidade 485.995.57 , inscrito no CPF 008.974.499-32, DECLARA, sob as penalidades da lei, que se enquadra na condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte nos termos do artigo 3º da Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006, estando apta a fruir os benefícios e vantagens legalmente instituídas e, que não está inserida nas excludentes hipóteses do § 4º do artigo em comento, para fins do exercício do direito de favorecimento.



ENG. DIEFERSON BRANGER
CREA-096024-8

LAGES 04/11/2016
CPF-008.974.499-32
Registro Nacional: 2507688343
RG-4.89.955-7SESP SC

Handwritten marks and scribbles in blue ink at the top of the page.

Assinatura _____
 Data: 07/11/16
 CONFERE COM ORIGINAL
 Prefeitura Municipal de Itineópolis - SC

DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO

DETRAN - SÃO CARLOS - CATARINA

Assinatura do Emissor: _____
 Assinatura do Portador: _____
 Local: SÃO BENTO DO SUL, SC
 DATA DE EMISSÃO: 22/07/2016

70625888100
 SC116766344

Exerce Ativ Remunerada

PROIBIDO PLASTIFICAR
 1294444553

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTERIO DAS CIDADES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
 CATEGORIA NACIONAL DE HABILITACAO

NOME: FERNANDO CESAR VILLAIN

DOC. IDENTIFICAD / ORIG. EMISSOR: SC
 4281556 SSP

CPF: 065.588.199-96
 DATA NASCIMENTO: 30/12/1986

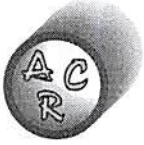
Flucao: ALTAIR CESAR VILLAIN
 MARIA LOURDES
 TCHOMEX VILLAIN

Permissão: _____
 Categoria: _____
 Habilitação: _____

Nº REGISTRO: 03602195511
 VALOR: 07/06/2021
 P. HABITACAO: 30/05/2005

VALIDA EM TODO O TERRITORIO NACIONAL
 1294444553

Comissão Permanente de Licitação
 Fl. nº 219
 Prefeitura Mun. de Itineópolis
 Estado de Santa Catarina



CR ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA.
CNPJ: 01.650.178/0001.40

Prefeitura Mun. de Irineópolis
Estado de Santa Catarina
Fl. nº 213
A
Comissão Permanente de Licitação

DOCUMENTO DE CREDENCIAMENTO

Por este instrumento solicitamos o credenciamento da empresa **CR Artefatos de Cimento Ltda – CNPJ 01.650.178/0001-40**, neste evento representado por **FERNANDO CESAR VILLAIN**, portador do CPF nº **065.588.199-96**, na qualidade de **Representante Legal**, outorgando-lhe poderes para pronunciar-se em nome da outorgante, visando formular propostas e lances verbais, negociar preços, declarar a intenção de interposição de recurso, renunciar ao direito de interpor recursos e praticar todos os demais atos inerentes ao certame.

RECONHECIMENTO Nº: 562631 - Reconheço a(s)
assinatura(s) por AUTÊNTICA de:
(1) WALNEY AGILIO RAIMONDI
Destinatário deverá conferir poderes.
Itajaí, 04 de novembro de 2016 - Em testemunho da verdade.
Emolumentos: R\$ 2,75 + selo: R\$ 1,70 -- Total: R\$4,45
Selo Digital de Fiscalização - Selo normal EJZ90025-A4EM
Confira os dados do ato em: selo.fisc.jus.br



1º TABELIONATO DE NOTAS E
PROTESTOS DE ITAJAÍ/SC
Rita Daiane Figueredo
Escrevente

1º TABELIONATO
DE NOTAS E PROTESTOS DE ITAJAÍ

AV. VANDERLINDA MEDEIROS GAMA, 100 - SÃO VICENTE - ITAJAÍ - SANTA CATARINA - CEP: 88301-400 - FONE/FAX: (47) 3346-5513


Eng. Civil Walney Agilio Raimondi
CPF 040.457.329-00
CREA 075.674-7

1º TABELIONATO
DE ITAJAÍ - SC


ITAJAÍ, 04 Novembro 2016

CR ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA

Oitava Alteração Contratual, Consolidada com o Contrato Social

CNPJ/MF 01.650.178/0001-40

NIRE 42202279639

Prefeitura Mun. de Irineópolis
Estado de Santa Catarina
Fl. nº 214
A
Comissão Permanente de Licitação

Pelo presente instrumento particular de alteração e consolidação de contrato social, os abaixo assinados:

WALNEY AGILIO RAIMONDI, brasileiro, solteiro, engenheiro civil, natural de Itajaí, Estado de Santa Catarina, inscrito no CPF sob nº 040.457.329-00, portador da Cédula de Identidade nº 4.284.485 (SSP/SC), nascido aos 08/12/1983, residente e domiciliado na Rodovia Antonio Heil, nº 10.900, Km 11, Bairro Arraial dos Cunha, CEP 88316-002, na cidade de Itajaí, Estado de Santa Catarina, e,

VENDELINO MAICON RAIMONDI, brasileiro, solteiro, empresário, natural de Brusque, Estado de Santa Catarina, inscrito no CPF sob nº 049.146.779-62, portador da Cédula de Identidade nº 4.312.296 (SSP/SC), nascido aos 18/09/1985, residente e domiciliado na Rodovia Antonio Heil, nº 10.900, Km 11, Bairro Arraial dos Cunha, CEP 88316-002, na cidade de Itajaí, Estado de Santa Catarina,

únicos sócios da sociedade empresária limitada que gira sob a denominação **CR ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 01.650.178/0001-40, estabelecida na Rua Mônica Gizele Elisio, nº 100, Bairro São Vicente, CEP 88.308-691, na cidade de Itajaí, Estado de Santa Catarina, conforme contrato social registrado na JUCESC sob nº 42202279639, em sessão de 04/02/1997, e, última alteração contratual registrada em 25.11.2009, sob nº 20093404158, decidem de comum acordo por este instrumento particular proceder à Oitava Alteração do seu Contrato Social bem como consolidá-lo, mediante cláusulas e condições seguintes:

Primeira Alteração

A *Cláusula Primeira* sofrerá alteração e passará a conter a seguinte redação:

“CLÁUSULA PRIMEIRA - A sociedade gira sob a denominação social **CR ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA**.

Parágrafo único - Determina-se a subordinação desta sociedade ao regime de “sociedade limitada” instituído pela Lei nº 10.406/2002 e o disposto neste **CONTRATO SOCIAL**, regendo-se, quando necessário, supletivamente pelas normas da Sociedade Anônima, excetuando-se a publicação de balanços para o qual fica dispensado.”

DJK

[Handwritten signatures and initials]

CR ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA
Oitava Alteração Contratual, Consolidada com o Contrato Social
CNPJ/MF 01.650.178/0001-40
NIRE 42202279639

Prefeitura Mun. de Irineópolis
Estado de Santa Catarina
Fl. nº 215
Comissão Permanente de Licitação

Segunda Alteração (retificação do número de localização da sede)

A *Cláusula Segunda* sofrerá alteração e passará a conter a seguinte redação:

“CLÁUSULA SEGUNDA - A sociedade tem sua sede na cidade de Itajaí, Estado de Santa Catarina, na Rua Mônica Gizele Elisio, nº 101, Bairro Cidade Nova, CEP 88.308-691.

Parágrafo único - A sociedade poderá participar de outras sociedades, afins ou não, bem como abrir filiais em qualquer ponto do território nacional, em conformidade com a legislação em vigor.”

Terceira Alteração (aumento do objeto social)

Ficam incluídas no objeto social as seguintes atividades econômicas: i) fabricação de estruturas pré-moldadas de concreto armado, em série e sob encomenda (CNAE 23.30-3/01); ii) outras obras de acabamento da construção (43.30-4/99); iii) obras de urbanização de ruas, praças e calçadas (CNAE 4213-8/00); iv) obras de terraplanagem (CNAE 4313-4/00); v) aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador (CNAE 7732-2/01); vi) construção de edifícios (CNAE 41.20-4/00); vii) coleta de resíduos não-perigosos (3811-4/00); viii) preparação de canteiro e limpeza de terreno (CNAE 4311-8/02); ix) serviços de limpeza e conservação de ruas e logradouros (CNAE 8129-0/00); x) fabricação e comercialização de produtos cerâmicos (CNAE 2341-9/00); xi) serviços de sinalização horizontal e vertical para vias urbanas e rodovias (CNAE 4211-1/02); xii) incorporações e empreendimentos imobiliários (CNAE 4110-7/00); xiii) loteamentos de imóveis próprios, compreendendo serviços de engenharia civil (CNAE 6810-2/03); xiv) construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação (CNAE 4222-7/01); xv) construção e pavimentação de auto-estradas, rodovias, construção de vias não urbanas e macadamização (CNAE 4211-1/01); xvi) serviços de dragagem, construção de canais, retificação de rios, abertura e limpeza de valas (CNAE 4291-0/00); xvii) aluguel (locação) de máquinas de terraplanagem com operador (CNAE 4313-4/00); xviii) serviços de demolição, desmontagens e perfuração de estruturas de concreto e de outros materiais (CNAE 4311-8/01); xix) execução de obras de contenção, muros de arrimo e gabiões (CNAE 4299-5/99); xx) coleta, reciclagem, separação, industrialização e comercialização de entulhos e refugos de obras e demolições (CNAE 3811-4/00); xxi) atividades paisagísticas compreendendo serviços de engenharia civil (CNAE 8130-3/00); xxii) fabricação e comércio de concreto asfáltico (CNAE 2399-1/99); xxiii)

CR ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA
Oitava Alteração Contratual, Consolidada com o Contrato Social
CNPJ/MF 01.650.178/0001-40
NIRE 42202279639



produção e comercialização de concreto e argamassa para construção (CNAE 2330-3/05); xxiv) extração, britamento e comercialização de pedras e macadame (CNAE 0810-0/99); xxv) extração e comercialização de areia, cascalho ou pedregulho (CNAE 0810-0/06).

Em razão do aumento do objeto social, a *Cláusula Terceira* sofrerá alterações e passará a conter a seguinte redação:

“CLÁUSULA TERCEIRA - O objeto social da sociedade é a exploração das seguintes atividades econômicas: **i)** fabricação de estruturas pré-moldadas de concreto armado, em série e sob encomenda (CNAE 23.30-3/01); **ii)** fabricação de artefatos de cimento para uso na construção civil (CNAE 23.30-3/02); **iii)** comércio atacadista de material de construção em geral (CNAE 46.79-6/99); **iv)** comércio varejista de material de construção em geral (CNAE 47.44-0/99); **v)** serviços de engenharia civil (CNAE 71.12-0/00); **vi)** transportes rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças - municipal (CNAE 49.30-2/01); **vii)** transportes rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças - intermunicipal, interestadual e internacional (CNAE 49.30-2/02); **viii)** outras obras de acabamento da construção (43.30-4/99); **ix)** construção de edifícios (CNAE 41.20-4/00); **x)** obras de urbanização de ruas, praças e calçadas (CNAE 4213-8/00); **xi)** obras de terraplanagem (CNAE 4313-4/00); **xii)** aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador (CNAE 7732-2/01); **xiii)** preparação de canteiro e limpeza de terreno (CNAE 4311-8/02); **xiv)** serviços de limpeza e conservação de ruas e logradouros (CNAE 8129-0/00); **xv)** coleta de resíduos não-perigosos (CNAE 38.11-4/00); **xvi)** fabricação e comercialização de produtos cerâmicos (CNAE 2341-9/00); **xvii)** serviços de sinalização horizontal e vertical para vias urbanas e rodovias (CNAE 4211-1/02); **xviii)** incorporações e empreendimentos imobiliários (CNAE 4110-7/00); **xix)** construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação (CNAE 4222-7/01); **xx)** construção e pavimentação de auto-estradas, rodovias, construção de vias não urbanas e macadaminização (CNAE 4211-1/01); **xxi)** serviços de dragagem, construção de canais, retificação de rios, abertura e limpeza de valas (CNAE 4291-0/00); **xxii)** aluguel (locação) de máquinas de terraplanagem com operador (CNAE 4313-4/00); **xxiii)** serviços de demolição, desmontagens e perfuração de estruturas de concreto e de outros materiais (CNAE 4311-8/01); **xxiv)** execução de obras de contenção, muros de arrimo e gabiões (CNAE 4299-5/99); **xxv)** coleta, reciclagem, separação, industrialização e comercialização de entulhos e refugos de obras e demolições (CNAE 3811-4/00); **xxvi)** atividades paisagísticas compreendendo

CR ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA
Oitava Alteração Contratual, Consolidada com o Contrato Social
CNPJ/MF 01.650.178/0001-40
NIRE 42202279639



serviços de engenharia civil (CNAE 8130-3/00); ~~xxvii~~) fabricação e comércio de concreto asfáltico (CNAE 2399-1/99); ~~xxviii~~) produção e comercialização de concreto e argamassa para construção (CNAE 2330-3/05); ~~xxix~~) extração, britamento e comercialização de pedras e macadame (CNAE 0810-0/99); ~~xxx~~) extração e comercialização de areia, cascalho ou pedregulho (CNAE 0810-0/06); ~~xxxi~~) loteamentos de imóveis próprios, compreendendo serviços de engenharia civil (CNAE 6810-2/03)

Quarta Alteração

A *Cláusula Quarta* sofrerá alteração e passará a conter a seguinte redação:

"CLÁUSULA QUARTA - A sociedade iniciou suas atividades em 01 de fevereiro de 1997 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado."

Quinta Alteração (aumento de capital social)

O capital social que era de R\$300.000,00 (trezentos mil reais), é elevado nesta data para R\$1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais), dividido em 1.500.000 (um milhão e quinhentas mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, cujo aumento é integralizado, neste ato, através de reservas de lucros acumulados da sociedade, conforme saldo credor na conta Lucros a Distribuir, demonstrado no Balanço Patrimonial encerrado em 31/12/2012, registrado na JUCESC em 02/04/2013.

A *Cláusula Quinta*, em razão do aumento do capital social e acréscimos, sofrerá alteração e passará a conter a seguinte redação:

"CLÁUSULA QUINTA - O capital social da sociedade é de R\$1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais), dividido em 1.500.000 (um milhão e quinhentas mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, devidamente subscritas e integralizadas em moeda corrente do país, ficando assim distribuído entre os sócios:

| Sócio | Cota | % | Capital Social |
|---------------------------|-----------|------|-----------------|
| Walney Agílio Raimondi | 1.050.000 | 70% | R\$1.050.000,00 |
| Vendelino Maicon Raimondi | 450.000 | 30% | R\$ 450.000,00 |
| Total | 1.500.000 | 100% | R\$1.500.000,00 |

Parágrafo primeiro - Nos aumentos de capital será respeitada a proporcionalidade de cotas de cada sócio.

CR ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA

Oitava Alteração Contratual, Consolidada com o Contrato Social

CNPJ/MF 01.650.178/0001-40

NIRE 42202279639

Prefeitura Mun. de Irineópolis
Estado de Santa Catarina
Fl. nº 218
A
Comissão Permanente de Licitação

Parágrafo segundo - As cotas de capital social são indivisíveis e impenhoráveis e não poderão ser transferidas ou alienadas a terceiros sem o prévio consentimento da maioria qualificada do capital social, assegurado o direito de preferencial aos sócios em igualdade de condições.

Parágrafo terceiro - A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas cotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme art. 1.052 da Lei nº 10.406/2002. As cotas do capital desta sociedade não podem ser utilizadas pelos sócios para garantir obrigações destes perante terceiros, sendo vedada a penhora das cotas desta sociedade para garantia de obrigações particulares dos sócios, até porque nenhum estranho será recebido neste ambiente social sem a concordância de todos os sócios. Esta vedação impede, inclusive, a inclusão de sócios pela arrematação das cotas em hasta pública, pela adjudicação judicial ou por decorrência de execuções ou qualquer processo judicial contra sócios ou contra a própria sociedade."

Em virtude das alterações havidas, fica o presente contrato social vigorando com as cláusulas e condições seguintes, totalmente consolidadas neste presente instrumento de alteração contratual.

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

Pelo presente instrumento particular de consolidação de contrato social, os abaixo-assinados:

WALNEY AGILIO RAIMONDI, brasileiro, solteiro, engenheiro civil, natural de Itajaí, Estado de Santa Catarina, inscrito no CPF sob nº 040.457.329-00, portador da Cédula de Identidade nº 4.284.485 (SSP/SC), nascido aos 08/12/1983, residente e domiciliado na Rodovia Antonio Heil, nº 10.900, Km 11, Bairro Arraial dos Cunha, CEP 88316-002, na cidade de Itajaí, Estado de Santa Catarina, e,

VENDELINO MAICON RAIMONDI, brasileiro, solteiro, empresário, natural de Brusque, Estado de Santa Catarina, inscrito no CPF sob nº 049.146.779-62, portador da Cédula de Identidade nº 4.312.296 (SSP/SC), nascido aos 18/09/1985, residente e domiciliado na Rodovia Antonio Heil, nº 10.900, Km 11, Bairro Arraial dos Cunha, CEP 88316-002, na cidade de Itajaí, Estado de Santa Catarina, tem entre si justo e contratado uma sociedade empresária limitada, regida pelas cláusulas e condições seguintes:



CAPÍTULO I
DA DENOMINAÇÃO, SEDE, OBJETO E DURAÇÃO

CLÁUSULA PRIMEIRA - A sociedade gira sob a denominação social **CR ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA**.

Parágrafo único - Determina-se a subordinação desta sociedade ao regime de "sociedade limitada" instituído pela Lei nº 10.406/2002 e o disposto neste CONTRATO SOCIAL, regendo-se, quando necessário, supletivamente pelas normas da Sociedade Anônima, excetuando-se a publicação de balanços para o qual fica dispensado.

CLÁUSULA SEGUNDA - A sociedade tem sua sede na cidade de Itajaí, Estado de Santa Catarina, na Rua Mônica Gizele Elisio, nº 101, Bairro Cidade Nova, CEP 88.308-691.

Parágrafo único - A sociedade poderá participar de outras sociedades, afins ou não, bem como abrir filiais em qualquer ponto do território nacional, em conformidade com a legislação em vigor.

CLÁUSULA TERCEIRA - O objeto social da sociedade é a exploração das seguintes atividades econômicas: i) fabricação de estruturas pré-moldadas de concreto armado, em série e sob encomenda (CNAE 23.30-3/01); ii) fabricação de artefatos de cimento para uso na construção civil (CNAE 23.30-3/02); iii) comércio atacadista de material de construção em geral (CNAE 46.79-6/99); iv) comércio varejista de material de construção em geral (CNAE 47.44-0/99); v) serviços de engenharia civil (CNAE 71.12-0/00); vi) transportes rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças - municipal (CNAE 49.30-2/01); vii) transportes rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças - intermunicipal, interestadual e internacional (CNAE 49.30-2/02); viii) outras obras de acabamento da construção (43.30-4/99); ix) construção de edifícios (CNAE 41.20-4/00); x) obras de urbanização de ruas, praças e calçadas (CNAE 42.13-8/00); xi) obras de terraplanagem (CNAE 43.13-4/00); xii) aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador (CNAE 7732-2/01); xiii) preparação de canteiro e limpeza de terreno (CNAE 43.11-8/02); xiv) serviços de limpeza e conservação de ruas e logradouros (CNAE 81.29-0/00); xv) coleta de resíduos não-perigosos (CNAE 38.11-4/00); xvi) fabricação e comercialização de produtos cerâmicos (CNAE 2341-9/00); xvii) serviços de sinalização horizontal e vertical para vias urbanas e rodovias (CNAE 4211-1/02); xviii) incorporações e empreendimentos imobiliários (CNAE 4110-7/00); xix) construção de redes de

CR ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA
Oitava Alteração Contratual, Consolidada com o Contrato Social
CNPJ/MF 01.650.178/0001-40
NIRE 42202279639



abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação (CNAE 4222-7/01); ~~xxi~~ construção e pavimentação de auto-estradas, rodovias, construção de vias não urbanas e macadaminização (CNAE 4211-1/01); ~~xxii~~ serviços de dragagem, construção de canais, retificação de rios, abertura e limpeza de valas (CNAE 4291-0/00); ~~xxiii~~ aluguel (locação) de máquinas de terraplanagem com operador (CNAE 4313-4/00); ~~xxiiii~~ serviços de demolição, desmontagens e perfuração de estruturas de concreto e de outros materiais (CNAE 4311-8/01); ~~xxv~~ execução de obras de contenção, muros de arrimo e gabiões (CNAE 4299-5/99); ~~xxvi~~ coleta, reciclagem, separação, industrialização e comercialização de entulhos e refugos de obras e demolições (CNAE 3811-4/00); ~~xxvii~~ atividades paisagísticas compreendendo serviços de engenharia civil (CNAE 8130-3/00); ~~xxviii~~ fabricação e comércio de concreto asfáltico (CNAE 2399-1/99); ~~xxix~~ produção e comercialização de concreto e argamassa para construção (CNAE 2330-3/05); ~~xxx~~ extração, britamento e comercialização de pedras e macadame (CNAE 0810-0/99); ~~xxxi~~ extração e comercialização de areia, cascalho ou pedregulho (CNAE 0810-0/06); ~~xxxii~~ loteamentos de imóveis próprios, compreendendo serviços de engenharia civil (CNAE 6810-2/03).

CLÁUSULA QUARTA - A sociedade iniciou suas atividades em 01 de fevereiro de 1997 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CAPÍTULO II
DO CAPITAL SOCIAL, COTAS, COTISTAS E RESPONSABILIDADE

CLÁUSULA QUINTA - O capital social da sociedade é de R\$1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais), dividido em 1.500.000 (um milhão e quinhentas mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, devidamente subscritas e integralizadas em moeda corrente do país, ficando assim distribuído entre os sócios:

| Sócio | Cota | % | Capital Social |
|---------------------------|-----------|------|-----------------|
| Walney Agilio Raimondi | 1.050.000 | 70% | R\$1.050.000,00 |
| Vendelino Maicon Raimondi | 450.000 | 30% | R\$ 450.000,00 |
| Total | 1.500.000 | 100% | R\$1.500.000,00 |

Parágrafo primeiro - Nos aumentos de capital será respeitada a proporcionalidade de cotas de cada sócio.